



Edição 146 - 8 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

DECRETO N. 24.130, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 469.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.455, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			82.000,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	334041	0100	40.000,00
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339035	0100	2.000,00
		339039	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			50.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339092	0100	50.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			317.000,00
11.022.04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0240	317.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			20.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	20.000,00
TOTAL				R\$ 469.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			82.000,00
11.004.04.122.1263.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	82.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			50.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339033	0100	50.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			317.000,00
11.022.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0240	17.000,00
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0240	160.000,00
		319113	0240	130.000,00
11.022.04.331.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	0240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			20.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332093	0100	20.000,00
TOTAL				R\$ 469.000,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/08/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185117** e o código CRC **786E6CC8**.

DECRETO N. 24.131, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia, como instrumento oficial para a publicação e divulgação dos atos oficiais para a sociedade.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia, de que trata este Decreto será assinado digitalmente, veiculado através do site oficial www.diof.ro.gov.br e, sua visualização e download serão realizados de forma gratuita.

Art. 2º. A publicação do Diário Oficial do Estado em sítio eletrônico atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º. O encaminhamento de atos para a publicação no Diário Oficial será, exclusivamente, por meio eletrônico, conforme regulamentação da Casa Civil.

Art. 4º. Não serão publicados os atos encaminhados em desconformidade com as normas de remessa e de publicação, conforme regulamentação da Casa Civil.

Art. 5º. Não se considerará publicado no Diário Oficial do Estado o trecho do ato constante de outro meio, físico ou eletrônico, para o qual o ato publicado remeta.

Parágrafo único. Inclui-se do disposto no caput a remissão para endereço eletrônico.

Art. 6º. Estarão sujeitos a pagamento todos os atos originários de:

I - autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais;

II - outros entes federativos, inclusive entidades vinculadas;

III - pessoas jurídicas de direito público externo;

IV - conselhos profissionais;

V - pessoas jurídicas de direito privado, em geral; e
VI - pessoas físicas.

Parágrafo único. O Secretário-Chefe da Casa Civil poderá estabelecer critérios para a gratuidade de publicação de atos das autarquias e fundações estaduais, desde que estas não possuam arrecadação externa.

Art. 7º. O valor cobrado pelas publicações, bem como a forma de atualização dos preços, serão estabelecidos por meio de resolução da Casa Civil, de modo a se buscar a compensação dos custos envolvidos nas atividades do Diário Oficial.

Parágrafo único. O Diário Oficial rejeitará atos originários das pessoas mencionadas nos incisos II a VI do artigo 6º na hipótese de inadimplemento.

Art. 8º. O Secretário-Chefe da Casa Civil designará servidores, sendo um titular e um substituto, que, por delegação, assinarão digitalmente o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia.

Art. 9º. A Casa Civil regulamentará por meio de resolução, a implantação e operacionalização do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/08/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146956** e o código CRC **05B52F41**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de julho de 2019, ANA PAULA DA COSTA LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7209223** e o código CRC **41AFD06E**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2019, LAÉRCIO BISPO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7070497** e o código CRC **6EC40DA8**.

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7208888** e o código CRC **9B5D6B5C**.

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de abril de 2019 a 1 de julho de 2019, INOQUE FERREIRA FORTE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093411, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7209258** e o código CRC **9C26E22A**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, NATALIA GAGO CASTOLDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7212450** e o código CRC **288BA1EC**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0121 de 4 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2019, MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7212639** e o código CRC **5ACD35E5**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, DANIELE MONTEIRO SALLES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7213675** e o código CRC **CBC532C9**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de agosto de 2019, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA LINHARES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7213433** e o código CRC **C76F8714**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2019, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7218366** e o código CRC **1B5883F1**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, ALLINE TAVERNARD DA ROCHA CAIADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7221973** e o código CRC **432560EC**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de junho de 2019, VIVIANE APARECIDA FRANCA TAURINO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100072508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7220773** e o código CRC **F334925D**.

Decreto de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7222026** e o código CRC **EE4BA0BB**.

HRB

Portaria nº 12/2019/HRB-NRH

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 457/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.312116/2019-41.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2019**.

<u>SERVIDORES EFETIVOS</u>			
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	72

Buritis, 30 de julho de 2019.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
Diretora Geral HRB

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 07/08/2019, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7205391** e o código CRC **E6F040DE**.

SEDI

Portaria nº 81/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.324786/2019-90.

RESOLVE:

I- Alterar os termos da Portaria nº 173/2019/SEAS-GGRH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 062 - 04 de abril de 2019, que estabeleceu o período de férias da servidora **Maria de Jesus Monteiro Moraes Mat. 300149746**, lotada na Secretaria

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 146 - 8 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2236>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 08/08/2019, às 10:04

de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Dessa forma, fica incluída nova programação de férias para a servidora, referente ao exercício de 2019, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS	Assessor Técnico	11/10/2019 à 30/10/2019			SIM	01/10/2019 a 10/10/2019

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185765** e o código CRC **B7A55496**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.315961/2019-58**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) **Aventais Personalizados**, para atender o evento "Rondonia Day", Empresa: MEZZO LTDA EPP - CNPJ: 05.200.714/0001-67, no de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, referente ao **Processo nº 0041.315961/2019-58**.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173706** e o código CRC **B772654F**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCELO PARIS**, Matrícula n. 300107308, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 07/04/2015 à 06/04/2017 e Efeito Financeiro 06/04/2017.

Leia-se: Período 11/04/2015 à 10/04/2017 e Efeito Financeiro 11/04/2017 .

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DERorto Vel

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203443** e o código CRC **1EB237A8**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 464/GAB/DER/RO, datada de 15.09.2015, Publicada no DOE nº 2804 de 19.10.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCELO PARIS**, Matrícula n. 300107308, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 07/04/2011 à 06/04/2013 e Efeito Financeiro 07/04/2013.

Leia-se: Período 11/04/2011 à 10/04/2013 e Efeito Financeiro 11/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203099** e o código CRC **1903F670**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCELO PARIS**, Matrícula n. 300107308, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 07/04/2013 à 06/04/2015 e Efeito Financeiro 06/04/2015.

Leia-se: Período 11/04/2013 à 10/04/2015 e Efeito Financeiro 11/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203370** e o código CRC **563EB889**.

Portaria nº 939/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	300130753	Biólogo	02/03/2015 à 01/03/2017	1ª "A"	1ª "B"	02/03/2017
NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	300130753	Biólogo	02/03/2017 à 01/03/2019	1ª "B"	1ª "C"	02/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7133233** e o código CRC **0619CB9E**.



Portaria nº 955/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 06 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1122.00042-0000/2016 – JUCER/RO** Contrato nº. **001/JUCER-2019** firma:

A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e a Arquiteta e Urbanista **Daniela Carneiro dos Santos**, lotados neste Departamento para, **Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto: **Reforma e ampliação do prédio Sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência as fls. 440/454, Edital de Licitação fls. 557/568, Contrato as fls. 1266/1288, Termo de Cooperação as fls. 1290/1292 e Planilha da contratada

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 01:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7187624** e o código CRC **AAD26577**.

AVISO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO** (LMO), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná - RO (SEMEIA), do processo **Nº 2-4208/2017** referente à Implantação do Parque Paineiras ao longo do Igarapé Pintado, totalizando uma área de 64.157,85m no município de Ji-Paraná – RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL-ADJUNTO DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE** referente ao processo **1801/01796/2017** da obra de Construção do Feirão do Produtor Rural com 388,00m², trecho Rua dos Estudantes com Rua Jonatas Coelho Neiva, Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL-ADJUNTO DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 145265**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01440/2017** para a Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), com extensão de 3.620,00 metros, e drenagem profunda, com extensão de 2.173,00 metros em vias urbanas do município de Guajará-Mirim - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL-ADJUNTO DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7220644** e o código CRC **8C793B9D**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **01.1122.00042-0000/2016 – JUCER/RO**

CONTRATO Nº. **001/JUCER-2019**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos.**

CONTRATADA: **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.**

PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias consecutivos.**

VALOR: **R\$ 1.849.237,38 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Reforma e ampliação do prédio Sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência as fls. 440/454, Edital de Licitação fls. 557/568, Contrato as fls. 1266/1288, Termo de Cooperação as fls. 1290/1292 e Planilha da contratada

Porto Velho, 06 de agosto de 2019

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 01:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos da Paz, Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7187611** e o código CRC **434E3E8F**.

JUCER

Portaria nº 117/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Revogar os termos da Portaria nº 113/2018/JUCER - DRH e constituir o novo Comitê Gestor do Programa Plurianual – PPA 2020-2023, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, de acordo com o Decreto nº 13.814 de 15/09/2008, Art. 4º, § 1, nomeando o servidor **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Coordenador, a servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, 1º membro e o servidor **Eder Neves Falcão**, 2º membro.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 07/08/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7073849** e o código CRC **4133ED5F**.

Portaria nº 120/2019/JUCER-DRH

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Interromper, o Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE, da servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro do Comércio, Mat. 300147409, concedido através da Portaria 63/2019/JUCER-DRH, publicada no Diário Oficial do Estado nº 059 de 1º/04/2019, por motivo de substituição da servidora **Djenane Noé Reis**, Diretora da Divisão de Cadastro e Informação, que estará de férias durante o período de 12/08/2019 à 21/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 07/08/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184025** e o código CRC **098B12DE**.

Portaria nº 121/2019/JUCER-DRH

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Aldineia Ferreira Lessa**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula nº 300147104, para substituir a servidora **Heliene Lopes de Sousa**, Ouvidora, matrícula nº 300147214, em virtude da titular estar de Licença Prêmio no período de 05/08/2019 à 03/09/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 07/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184578** e o código CRC **50D0EF2F**.

Portaria nº 122/2019/JUCER-DRH

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147409, para substituir a servidora **Djenane Noé Reis**, Diretora da Divisão de Cadastro e Informação, Matrícula nº 300147154, em virtude da titular estar de férias durante o período de 12/08/2019 à 21/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 07/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7187045** e o código CRC **523CBA83**.

Portaria nº 123/2019/JUCER-DRH

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Tatiane Karla Hofstaetter da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147395, do cargo de Chefe de Equipe II - CS-01, a partir de 06/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 07/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7188750** e o código CRC **05B827F6**.

Portaria nº 124/2019/JUCER-DRH

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 06 de Agosto de 2019, a servidora **Tatiane Karla Hofstaetter da Silva**, do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147395, do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, lotada no Escritório Regional de Ji - Paraná.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 07/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189315** e o código CRC **25EBFB12**.



SOPH

Portaria nº 141/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

A Diretora Presidente em Exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, a empregada pública **CRISTIANE ALAÍDE CORREIA LIMA**, portadora do CPF nº 422.XXX.XXX-53, Assessora da Diretoria de Operação e Fiscalização, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 90 (noventa) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96, assim como da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elisandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em Exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7205331** e o código CRC **321DDBED**.

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o processo judicial nº **0018853-85.2011.8.22.00011** oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº **0018853-85.2011.8.22.00011**

Interessado: Ivone Abrão de Freitas Pereira (CPF 110.822.321-49)

Período da suspensão: 05(cinco)anos.

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 06/08/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941787** e o código CRC **1E2871B1**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 2249/2019-SA/SGE/PRESI/TJRO oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0022945-24.2018.8.22.8000

Interessados: RESOLVE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 18.089.049/0001-28)

Período da suspensão: 02(dois)anos.

Porto Velho (RO), 29 de julho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 06/08/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7074995** e o código CRC **970F0931**.

SUGESP

Decreto de 31 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7094653 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados (as) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do grande evento "Festival do Tambaqui da Amazônia", o objetivo do Tambaqui da Amazônia é mostrar a qualidade diferenciada do peixe Rondoniense, colocando-o no radar de empresários, autoridades (incluindo internacionais) e a população de Brasília e região, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** SECRETÁRIO SEDAM

- **FABRICIO DA SILVA LEME** ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7105850** e o código CRC **9F17282D**.

SEPOG

Portaria nº 270/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

I – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 412/2018/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 219 de 30/11/2018, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2019, o servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.093.222	EVERTON ALMERI ESTEVES	SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL DE JI-PARANA	11/11/2019 A 30/11/2019	SIM	01/11/2019 A 10/11/2019

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191050** e o código CRC **3323A0F5**.

Portaria nº 271/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as férias do titular **FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES**, Gerente de Controle Interno, matrícula nº 300.155.501, no período de **01/08/2019 a 30/08/2019**; e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 146 - 8 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2236>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 08/08/2019, às 10:04

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MANUEL JOSE COSTA FARIAS**, matrícula 300.138.530, Assessor de Controle Interno, para responder interinamente em caráter de substituição, pela Gerência de Controle Interno, no período de acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7192026** e o código CRC **B12B2401**.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG** torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, Parágrafo I, nos autos do **processo nº 0035.267054/2019-74**, que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor da Empresa: **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, objetivando o pagamento de aquisição de peças para revisões programadas do veículo **JEEP RENEGADE LNGTD AT D, Placa NCU-9116**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme Parecer nº **66/2019/SEPOG-NJDC**. Porto Velho, 26 de julho de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Jailson Viana de Almeida
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), em favor da empresa: **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, objetivando o pagamento de aquisição de peças para revisões programadas do veículo **JEEP RENEGADE LNGTD AT D – Placa NCU-9116**, com base no Parecer nº **66/2019/SEPOG-NJDC**, conforme disposto no Artigo 25, Parágrafo I da Lei 8.666/93. Porto Velho, 26 de julho de 2019, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretario / SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 29/07/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031938** e o código CRC **3CEF5E78**.

SEGEPI

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Requerimento (6066671), constante no Processo n. 0022.210613/2016-13,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 8 de julho de 2019, publicado no DOE. Edição 130, de 17 de julho de 2019, que exonerou, o servidor **MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA**, do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula n. 300098462, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 27 de maio de 2017,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 27 de maio de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7196764** e o código CRC **10C9828D**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Requerimento (6993514), constante no Processo n. 0029.089820/2019-32,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 8 de julho de 2019, publicado no DOE. Edição 130, de 17 de julho de 2019, que exonerou, a servidora **ELIENE ALVES BARCELOS DO CARMO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071779, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184899** e o código CRC **2AFEDC69**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 821 (6800124), constante no Processo n. 0061.332414/2018-18,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2018, do servidor **KLEIDIVALDO DE SOUZA**, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100886, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184839** e o código CRC **13004610**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0050.244995/2019-41,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2019, a servidora **HEVELIN LILIAN CARDOSO DALTIBA**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143619, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184780** e o código CRC **368B3607**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0051.099722/2019-26,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de março de 2019, a servidora **EDILENE SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300147024, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184692** e o código CRC **938A5523**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1343 (6729020), constante no Processo n. 0029.022153/2019-16,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2019, o servidor **OSVALDO HOMERO GARCIA CORDEIRO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300028604, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184629** e o código CRC **C1823506**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 33.076/2019 (6681932), constante no Processo n. 0033.249730/2019-48,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 4 de julho de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **JONATAN FELIX DANTAS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300137135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184536** e o código CRC **FB8B988F**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Despacho (6727562), constante no Processo n. 0029.237223/2018-40,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de julho de 2018, do servidor **FABIO NEGRI**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117341, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178564** e o código CRC **67471C6A**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1020 (6230462) e, Adendo SEGEP-ASTEC (6727279), constante no Processo n. 0029.101135/2018-19,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de março de 2011, da servidora **ROSILENE MARIA SILVA DA COSTA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300081667, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178426** e o código CRC **95A8AC1D**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando em parte a Informação n. 1159 (6508177) e, Despacho SEGEP-ASTEC (6728258), constante no Processo n. 0036.214666/2019-54,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de maio de 2019, o servidor **TULIO ALVES WINTER**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300120814, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178272** e o código CRC **51B7B47C**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 969 (6137255), constante no Processo n. 0033.079587/2017-59,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2017, do servidor **ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300135151, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178727** e o código CRC **ED2B9F93**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 985 (6166388), constante no Processo n. 0019.154818/2019-61,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a contar de 1º de julho de 2005, do servidor **EDILSON MATIAS FREIRE**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060951, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178690** e o código CRC **5851B1F8**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0049.114026/2016-15,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 13 de abril de 2018, da servidora **ROSIANE LOPES LEAL**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300147881, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178643** e o código CRC **D7C5BB0A**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 265 (0905354) e, n. 3494 (3090342), constante no Processo n. 0033.081302/2017-40,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de maio de 2010, do servidor **PEDRO PORFIRIO DA SILVA**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300094184, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179556** e o código CRC **68D9FBCD**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 358 (3054640), constante no Processo n. 0029.277367/2018-39,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2018, da servidora **GILZA LIMA DE SALES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125320, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179502** e o código CRC **D6B71B14**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 356 (3050040), constante no Processo n. 0029.094845/2018-77,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, do servidor **JUCIMAR SILVA DOS REIS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141366, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Chupinguaia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179423** e o código CRC **2F3EAC5C**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1347 (6731438), constante no processo n. 0050.040805/2019-08,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 2019, o servidor **GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300142907, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179363** e o código CRC **9AC06100**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1264 (6639816), constante no Processo n. 0029.215659/2019-69,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2010, da servidora **LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300039257, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178807** e o código CRC **A08FB633**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 935 (6086440), constante no Processo n. 0049.002660/2019-97,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 22 de dezembro de 2018, da servidora **CARLA MILENA DIAS MARANGONI**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300144897, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178764** e o código CRC **0E88E850**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3553 (3116333), constante no Processo n. 0029.055532/2017-12,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2017, da servidora **ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107272, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184472** e o código CRC **F9138620**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3551 (3115593), constante no Processo n. 0029.040144/2017-37,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 9 de novembro de 2017, do servidor **HILTON LOPES JUNIOR**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124138, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184296** e o código CRC **32B60D62**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3550 (3114038), constante no Processo n.0049.036143/2018-31,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, da servidora **ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA**, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300069541, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184166** e o código CRC **F05A919C**.

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual, e com base no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos do processo 7027591-30.2017.8.22.0001, contido nos autos do Processo SEI n. 0031.299985/2019-71.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada, a servidora **KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTÓRIO**, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, Matrícula n. **300145045**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7198455** e o código CRC **974517B2**.

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1234 (6594311), constante no Processo n. 0029.474524/2018-52,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 21 de dezembro de 2018, da servidora **REGINA COELI ARAUJO BEZERRA LOPES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023287, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7197847** e o código CRC **02AC35AA**.

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3479 (3079753), constante no Processo n. 0036.322258/2018-94,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2018, do servidor **PABLO JEAN VIVAN**, do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula n. 300149735, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7197610** e o código CRC **3D7E0890**.

Portaria nº 10013/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6264848), Despacho SESAUCR 6389575, que consta nos autos do Processo n. 0036.240973/2019-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 4.1.2011 a 3.4.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7197016** e o código CRC **C355BE87**.

Portaria nº 10015/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento e Docs. (5206355), Despacho SEDUC-GLOT 5391320, que consta nos autos do Processo n. 0029.110545/2019-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANIA MARIA DE ANDRADE CABRAL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 26.8.1998 a 25.8.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7197268** e o código CRC **87CA8BD5**.

Portaria nº 10021/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5052702), Despacho SUPEL-CAF 7091742, que consta nos autos do Processo n. 0043.055281/2017-98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia/SUPEL/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 26.12.2005 a 25.12.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7197771** e o código CRC **F3109065**.

Portaria nº 10031/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6418914), Despacho SESAUCR-6443749, que consta nos autos do Processo n. 0061.256305/2019-78,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROBERTA MIRANDA SOARES**, Médico 40h, Matrícula n. 300101103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 a 29.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7198435** e o código CRC **E4671B2C**.

Portaria nº 10034/2019/SEGE-CAR

Porto Velho, 7 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1046/2019/SEGE-2 CSPAD, de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/PAD/SEFIN/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor(a), em 07/08/2019, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7201667** e o código CRC **844FD2CD**.

Portaria nº 10035/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6478489), Despacho SESAUCR-6516245, que consta nos autos do Processo n. 0054.262311/2019-53

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300096742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2010 a 25.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7201756** e o código CRC **BBA8ED69**.

Portaria nº 10036/2019/SEGEPCAR

Porto Velho, 7 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 11423/2019/SEGEPC-5 CSPAD, de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 038/PAD/SESAU/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de agosto de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 07/08/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7202019** e o código CRC **BDEFB1B3**.

Portaria nº 10037/2019/SEGEPCNCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6208264), Despacho SEDUC-GLOT 6702647, que consta nos autos do Processo n. 0029.234532/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSA LOPES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300008190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2012 a 31.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7202208** e o código CRC **B3ED78AE**.

Portaria nº 10039/2019/SEGEPCNCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5404540), Despacho SEDUC-GLOT 5674889, que consta nos autos do Processo n. 0029.145351/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOCELY MICHALCZUK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2012 a 31.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7202361** e o código CRC **515F3B19**.



Portaria nº 10041/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7133367), Despacho SEDUC- CRECACSRH, 7134889, que consta nos autos do Processo n. 0029.328074/2019-16,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 1945/NCSR/SEGEF/SEPOG de 26.6.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **REGINA APARECIDA DE ANDRADE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 21.10.2011 a 20.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203136** e o código CRC **F07C3558**.

Portaria nº 10043/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento HRB-SAME 5767489, Despacho SESAUCR- 6540243, que consta nos autos do Processo n. 0058.133025/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA**, SESAUC- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300077714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.7.2013 a 3.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203330** e o código CRC **71A6AA8C**.

Portaria nº 10045/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Despacho HB-GRH- 7191222, que consta nos autos do Processo n. 0049.176754/2019-00,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 8089/2019/SEGEF-NCSR, de 25.6.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ADRIANA CRISTINE MATTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.9.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.2.2010 a 16.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.9.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.2.2010 a 16.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203542** e o código CRC **447FAC29**.

Portaria nº 10046/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.307272/2019-99,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEST	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	16
2	CEST	ROSA COSTA DE ASSUNCAO	300024415	22

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203667** e o código CRC **EE900502**.

Portaria nº 10047/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.307272/2019-99,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEST	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	16
2	CEST	JOSE MONTEIRO SILVA DE SOUZA	300122883	16

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203672** e o código CRC **7EA74078**.

Portaria nº 10058/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.282538/2019-83,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	14
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	30
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	30
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	30
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 07/08/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7207812** e o código CRC **47E9E6B5**.

Portaria nº 10059/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 7 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.282538/2019-83,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300148959	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 07/08/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7207851** e o código CRC **07E6D1C5**.

Portaria nº 10102/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 7 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.327214/2019-81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CPADS	ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	30
2	CPADS	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	30
3	CPADS	ERALDO ARAUJO MACHADO	300156390	30
4	CPADS	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 07/08/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7219821** e o código CRC **9647F9AC**.

Portaria nº 10127/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Despacho SEFIN-GEAR 0141334, Despacho SEFIN-GEAR 0465132, Despacho SEFIN-GEAR 0483263, Parecer 1583 (1924149), Of. 4974 (7050370), Planilha (6019983), Despacho SEGEF-GSIP 7219847, que consta nos autos do Processo n. 0030.015435/2017-58,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA**, Técnico Tributário, Matrícula n 300039678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 15.3.2012 a 14.3.2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 07/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7225306** e o código CRC **4AAE54CC**.

Portaria nº 9969/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Despacho SEGEF-GSIP 6858799, que consta nos autos do Processo n. 0029.168080/2019-08,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 8429/2019/SEGEF-NCSR, de 27.6.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARLI TOREJANI DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 23.8.2006 a 22.8.2011.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 23.8.2006 a 22.8.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179565** e o código CRC **76834CE4**.

Portaria nº 9970/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Memorando (7161090), Despacho FHEMERON-NRH 7161103, que consta nos autos do Processo n. 0052.271383/2018-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6641/2018/SEGEF-NCSR de 26.9.2018, à servidora **GENI POSSA DAMO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alta Floresta D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 8.3.2008 a 7.3.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.10.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 8.3.2008 a 7.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179768** e o código CRC **820FA722**.

Portaria nº 9973/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7117104), Despacho HICD-NRH 7117522, Despacho SESAUCR 7179002, que consta nos autos do Processo n. 0057.326338/2019-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7405/2019/SEGEF-NCSR, de 10.6.2019, à servidora **JOSELI RODRIGUES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300040943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 9.9.2012 a 8.1.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.10.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 9.9.2012 a 8.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7180066** e o código CRC **BE5DB623**.

Portaria nº 9974/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7078404), Despacho SEJUS-GGP 7082342, que consta nos autos do Processo n. 0033.055726/2019-11,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 7767/SEGE/PCSR de 14.6.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JANNO SAVEDRA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055882, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2019 à 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.9.2004 a 13.9.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7180134** e o código CRC **5BBAFCEA**.

Portaria nº 9978/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5602859), Despacho SEDUC-GLOT 6267704, que consta nos autos do Processo n. 0021.166229/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDMAR PEREIRA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SE-EDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 a 16.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185948** e o código CRC **21AB892C**.

Portaria nº 9980/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6442508), Despacho SESA-CRH 6453500, que consta nos autos do Processo n. 0036.258820/2019-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 20.9.2009 a 19.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7186440** e o código CRC **6E226376**.

Portaria nº 9982/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7156874), Despacho HICD-NRH 7156876, Despacho SESAUCRH 7160225, que consta nos autos do Processo n. 0057.038673/2019-03,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9495/2019/SEGEF-NCSR, de 23.7.2019, à servidora **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, Assistente Social, Matrícula n. 300022399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2009 a 14.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2009 a 14.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7186582** e o código CRC **494A26BF**.

Portaria nº 9983/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (3741051), Despacho HEURO-NRH 3741080, Despacho HEURO-NRH 5109212, que consta nos autos do Processo n. 0061.293279/2018-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5910/2018/SEGEF-NCSR, de 4.9.2018, à servidora **ANADIR LURDES ZENEWICH**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019**, 1.4.2019 a 30.4.2019, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.10.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7186768** e o código CRC **FE459BB2**.

Portaria nº 9984/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Memo 91 (7155391), Despacho SESA-CRH 7177275, que consta nos autos do Processo n. 0036.330423/2019-62,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1426/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 14.5.2019, servidora **MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300111575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2018 a 31.3.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.12.2018 a 31.12.2018, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2011 a 12.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 a 31.3.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2011 a 12.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7186977** e o código CRC **7E93849C**.

Portaria nº 9986/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Despacho SEJUS-GGP 7165709, que consta nos autos do Processo n. 0033.232415/2019-81,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7674/2019/SEGEF-NCSR, de 13.6.2019, que Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor Matrícula n. 300097722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.4.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, 15.9.2019 à 14.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

ONDE SE LÊ:

a servidora **SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA**.

LEIA-SE:

o servidor **RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7187226** e o código CRC **541C5B43**.

Portaria nº 9987/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,
Considerando Of. 128/2019/ATIVOS/DIGEP/RO/DECIP/SGP/ME (6875649), Despacho SEGEF-CGRH 6880992, Despacho SEGEF-NAPF 7178701, que consta nos autos do Processo n. 0031.302262/2019-67,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/GCP/Porto Velho a contar de **1.8.2019**, a servidora **ADÊNIA MÁRCIA RODRIGUES**, SIAPE n. 2366709, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBIO.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7187555** e o código CRC **13B42F11**.

EDITAL Nº 121/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEF-2018, **torna público** as respostas ao recurso interposto, em referência ao resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 110/2019/SEGEF-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 121/GCP/SEGEF

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Taiane Gomes Chaves	Médico Pediatra	Indeferido (Pontuação mantida)	1. Saúde da Família não é área do cargo pretendido (Pediatra); 2. Experiência profissional pública não comprovada na área pretendida (Pediatra); 3 Experiência profissional em Empresa Privada não comprovada na área pretendida (Pediatra).

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154485** e o código CRC **78F7B09C**.

EDITAL Nº 122/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEF-2018, **Homologa o resultado final da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 110/2019/SEGEF-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 122/GCP/SEGEF

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	NOTA	Classificação
DIÊGO DE ALMEIDA VOLPI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	42	1ª
DOUGLAS LUIZ MARIANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	38	2ª
ALINE MARCIA MORORO ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	34	3ª
YASMIN PIRES VILELA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	34	4ª
ELSON JULIUS SHOCKNESS JULIEN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	34	5ª
BRUNO LOPES MENEZES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	32	6ª
FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	46	1ª
SINÁRIA CRISTINA ARRABAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	42	2ª
GUILHERME ANDRADE MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	38	3ª
CLEITON ONOFRE DE MENEZES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	34	4ª
VIVIANI GOMES BENTEIO LUIZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30	5ª
LUIZA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	40H	CACOAL	46	1ª
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA	40H	CACOAL	34	2ª

FLAVIA BRESSAN	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	CACOAL	54	1ª
CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	CACOAL	46	2ª
JOSMAILDA BRANDAO DA SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	CACOAL	30	3ª
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	PORTO VELHO	54	1ª
MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	PORTO VELHO	42	2ª
ARTHUR DUTRA HARGER	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	PORTO VELHO	38	3ª
LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	50	1ª
THAYANA HADAD FARIAS	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	48	2ª
DAYSE DE ARAÚJO SOUZA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	46	3ª
CEZAR LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	46	4ª
LAISSA SILVERIO DE LIMA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	42	5ª
TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	42	6ª
CAROLINE SALES DE SOUZA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	42	7ª
BRUNA MEIRA FADEL	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	42	8ª
TAINÁ TABOSA FREIRE PEREIRA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	42	9ª
FABIANO PEREIRA GALHARDI	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	40	10ª
NAYARA DA SILVA RODRIGUES.	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	40	11ª
THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	40	12ª
THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	40	13ª
WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	38	14ª
TAIANE GOMES CHAVES	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	38	15ª
ANA CAROLINA GOMES LEITE	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	36	16ª
SINTIA MARA HAITO	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	34	17ª
LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	30	18ª
NATALY SANT ANA DE MATOS	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	30	19ª
NIXON LOPES DE ALMEIDA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	30	20ª

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154536** e o código CRC **8BDBF355**.

EDITAL Nº 125/2019/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.164468/2019-21, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Professores**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n. 578/2010, Lei Complementar n. 777/2014, Lei Complementar n. 779/2014, mediante autorização através do Decreto n. 24.109, de 2 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 142, de 2 de agosto de 2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Indígena será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP** e da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através de Comissão devidamente designada.

1.2. O Processo Seletivo Indígena tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de **136 (cento e trinta e seis)** profissionais, sendo: **61 (sessenta e um) Professores Nível "A"** - Carga horária de 40 horas semanais, **75 (setenta e cinco) Professores Nível "B"** - Carga horária de 40 horas semanais, para atender as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme quadros de vagas seguintes.

1.2.1. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

1.2.2. Quadro De Vagas Professor Nível "A" – 40 Horas Semanais

COORDENADORIA - LOCALIDADE	ALDEIA	ESCOLA	VAGAS
ALTA FLORESTA DO OESTE	ALDEIA SÃO LUIZ	EIEEF BOATT GERANNY	2
	ALDEIA BARRANCO ALTO	EIEEF ERAPOARON MAKURAP	1
	ALDEIA TRINDADE	EIEEF KAP'SOGO TUPARI	1
	ALDEIA SERRINHA	EIEEF ANOMÃE TUPARI	1
	ALDEIA CAJUÍ	EIEEF KON KOATT TUPARI	1
	ALDEIA BOA ESPERANÇA	EIEEF WAIBERO TUPARI	1
	DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO WAJURÚ	EMEF ANA NERY	1
	DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO SAKARABAR	EMEF ANA NERY	1
CACOAL	ALDEIA PAYAMÃN, LINHA 7	EIEEF NAGAXIP SURUI	1
	ALDEIA JOAQUIM, LINHA 11	EIEEF KABANEY	1
	ALDEIA CENTRAL, LINHA 10	EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS	1
	ALDEIA PAITER, LINHA 9	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	2
	ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11	EIEEFM TANCREDO NEVES	3
	ALDEIA NABEKOBADAKIBA, LINHA 12	EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES	1
	ALDEIA GABGIR, LINHA 14	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	1
ESPIGÃO DO OESTE	ALDEIA ROOSEVELT	EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	2
	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130	EIEEF ROSANA CINTA LARGA	3
	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 200	EIEEF TENENTE MARQUES	1
	ALDEIA 14 DE ABRIL	EIEEF PICHUVY CINTA LARGA	1
	ALDEIA JACINTO	EIEEF TOMÉ CINTA LARGA	1
	ALDEIA TONHÃO	EIEEF MAANNZEEP CINTA LARGA	1
EXTREMA	ALDEIA PEDREIRA	EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI	1
	ALDEIA PAXIÚBA	EIEEF KURANA KAXARARI	1
	ALDEIA BARRINHA	EIEEF KAIBU	2
	ALDEIA NOVA	EIEEF BINU	1
	ALDEIA MARMELINHO	EIEEF FLORESTA MAIA	2
	ALDEIA KAWAPU	EIEEF KAWAPU	1
	ALDEIA BURITIS	EIEEF KUNANARI	1
GUAJARÁ MIRIM	ALDEIA PEDREIRAS	EIEEF VALDEMAR CABIXI	2
	ALDEIA SANTO ANDRÉ	EIEEF ABRAO KOOP	1
	ALDEIA GRAÇAS A DEUS	EIEEF DIDIMO GRACILIANO	1
	ALDEIA CAPOEIRINHA	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	1
	ALDEIA DEOLINDA	EIEEF PEDRO AZZI	1
	ALDEIA CRISTO REIS	EIEEF MARINA AIKOM ORO WIN	1
	ALDEIA SEMAPÊ	EIEEF CO UM ORO WARAN	1
JARU	ALDEIA ALTO JARU	EIEEF JUPAU	1
	ALDEIA JAMARI	EIEEF D'JAI	1
JI-PARANÁ	ALDEIA IKOLEN	EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	3

COORDENADORIA - LOCALIDADE	ALDEIA	ESCOLA	VAGAS
	ALDEIA CASTANHEIRA	EIEEF MAHUGÚVEHY	1
	ALDEIA DO IGARAPÉ LOURDES	EIEEF XINEPO ABÁH GAVIÃO	1
	ALDEIA AKOHVA VÁÁ	EIEEF PASAV ADOH	1
	IGARAPÉ LOURDES	EIEEF PRAINHA	1
	ALDEIA IKOLEN	EIEEF BEKÁÁ	1
PIMENTA BUENO	ALDEIA BAIXA VERDE	EIEEF AIPERE	1
PORTO VELHO	ALDEIA JOARI	EIEEF JOJ MIT'O MIRIM	1
	ALDEIA KARITIANA	EIMEF KYWOÃ	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	EIEEF YWARÁ PURUBORA	1
VILHENA	PARQUE INDÍGANA ARIPUANÃ	EIEEF SOWAINTE	2
TOTAL GERAL			61

1.2.3 Quadro De Vagas Professor Nível "B" – 40 Horas Semanais

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	LOCALIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA E DA MATEMÁTICA INDÍGENA				CIÊNCIAS DA SOCIEDADE INTERCULTURAL INDÍGENA			CIÊNCIAS DA LINGUAGEM INTERCULTURAL INDÍGENA	TOTAL
		PEDAGOGIA ANOS INICIAIS	QUÍMICA	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	
ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE			1	2				1		4
CACOAL	CACOAL		1	1		1		2		3	8
ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	3	1	2		2		1		3	12
EXTREMA	EXTREMA		1	1	1	1			1	2	7
GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	3		2					1	4	10
	NOVA MAMORÉ						1			1	2
JARU	JARU	1									1
JI-PARANÁ	JI-PARANÁ				1	2		1	1	2	7
OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	2								1	3
PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO					1				1	2
PORTO VELHO	PORTO VELHO	1		1		1		1	1	1	6
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1				1				1	3
VILHENA	VILHENA	2		1	1	3			1	2	10
TOTAL		13	3	9	5	12	1	5	6	21	75

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Indígena consistirá das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa:** De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação constantes nos itens **4.3.1** para os candidatos ao cargo de **Professor Nível "A"** e **4.3.2** para os candidatos ao cargo de **Professor Nível "B"** deste edital, de caráter classificatório;
- b) **2ª Etapa:** De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Indígena, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. A inscrição via internet deverá ser realizada no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, através do portal www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição por meio do link processoseletivo.seduc.ro.gov.br que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.

3.3. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de vaga/localidade/aldeia/escola** para o cargo de Professor Nível “A” e **única opção de vaga/localidade** para o cargo de **Professor Nível “B”**. Será considerada como válida a última inscrição efetivada, neste processo seletivo.

3. O candidato que concorrer ao cargo de **Professor Nível “A”** deverá pertencer a **Localidade/Aldeia** para qual concorre.

3. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Indígena é gratuita.

3.6. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 8 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição, conforme estabelecido no [Anexo II - Cronograma Previsto](#).

3.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br/seduc, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.

3.9. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no formulário curricular, no ato da inscrição, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 4.3.1 ou item 4.3.2 deste edital). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Formulário disponível nos anexos V ou VI ([Anexos V – Formulário para Entrega de Título Professor Nível “A”](#) ou [Anexos VI – Formulário para Entrega de Título Professor Nível “B”](#)), desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

4.2. O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme ([Anexos V – Formulário para Entrega de Título – Professor Nível “A”](#) ou [Anexos V e VI – Formulário para Entrega de Título – Professor Nível “B”](#)).

4.3. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

4.3.1. Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Professor Nível “A”

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade	a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açaí”.	10,0 (dez) pontos	10,0 (dez) pontos
	b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio.	7,0 (sete) pontos	7,0 (sete) pontos
	c) Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental (conforme Item 16.9.1).	5,0 (cinco) pontos	5,0 (cinco) pontos

4.3.1.1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá pontuar um dos itens de escolaridade da tabela supramencionada.

4.3.2. Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Professor Nível “B”

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	10,0 (dez) pontos (máximo curso)	10,0 (dez) pontos
		b) Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV) à vaga a que concorre. Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV) à vaga a que concorre).	6,0 (seis) pontos (Máximo curso)	6,0 (seis) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 1 curso)	2,5 (dois e meio) pontos
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	2,0 (dois) pontos (máximo 1 curso)	2,0 (dois) pontos

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	1,5 (um e meio) pontos (máximo 2 cursos)	3,0 (três) pontos

4.3.2.1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações correspondentes ao requisito “1” do Quadro Referência Para Pontuação. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação) **não serão somados cumulativamente.**

4.5. As pontuações correspondentes ao requisito “2”, do Quadro Referência para Pontuação servirá para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

4.6. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues à Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, conforme endereços constantes no [Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE/SEDUC](#), das 7h30 às 13h30 (horário local), no prazo estabelecido no [Anexo II - Cronograma Previsto](#).

4.6.1. Os candidatos que entregarem os documentos comprobatórios em outra Coordenadoria Regional de Educação, que não seja aquela que pretende concorrer à vaga, serão automaticamente eliminados do certame.

4.7. Os títulos que deverão ser entregues as CRES/SEDUC devem estar acompanhados dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição via internet, emitido única e exclusivamente, via internet;
 - Formulário disponível no [Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos – Professor Nível “A”](#) ou [Anexo VI – Formulário para Entrega de Título – Professor Nível “B”](#), deste edital, devidamente preenchido;
 - Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no [Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos – Professor Nível “A”](#) ou [Anexo VI – Formulário para Entrega de Título – Professor Nível “B”](#), relacionados ao cargo que concorre – Autenticadas;
 - Cópia da Carteira de Identidade Indígena (RI) ou Carteira de Identidade;
 - Cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF (Somente para os candidatos a área de Educação Física);
- 4.8.** As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 4.9.** A documentação poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, endereçada à CRE/SEDUC, constante do [Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação \(CRE\)](#), que pretende concorrer à vaga, mediante Aviso de Recebimento-AR.
- 4.10.** Somente serão considerados efetivamente inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a SEDUC ou a SEGEF por eventuais atrasos ou extravio da documentação.
- 4.11.** A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme [Anexo II - Cronograma Previsto](#) deste edital.
- 4.12.** O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.
- 4.13.** A documentação entregue será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

5.1.1. Cargo Professor Nível “A”

- Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açai”;
 - Comprovante de Conclusão de Ensino Médio;
 - Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental.
- d)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.1.2. Cargo Professor Nível “B”

- Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação;
 - Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação;
 - Mayor pontuação no título de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.
- d)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/habilitação/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência, nos cargos/habilitação/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Indígena.

6.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Indígena, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **6.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado em relação a qualquer título que tenha sido entregue para confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, informando as razões pelas quais discorda do resultado preliminar da avaliação, devendo ser interposto no prazo de até **2 (dois) dias**, a partir da publicação do resultado preliminar da avaliação.

7.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

7.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu, constantes no endereço do [Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação \(CRE\)](#) deste edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).

7.4. O recurso poderá ainda ser interposto através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante, considerando o último dia até às 13h30 (horário oficial de Rondônia).

7.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

7.6. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

7.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.9. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do [Anexo II – Cronograma Previsto](#) e no Diário Oficial do Estado.

7.10. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá, obrigatoriamente.

8.2. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a)** Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente Processo Seletivo Indígena;
- b)** Ser portador de Declaração de autorreconhecimento para o cargo de **Professor Nível A (Anexo IX)**;
- c)** Ser portador de Carta de Anuência da Comunidade Indígena, para o cargo de **Professor Nível A (Anexo X)**;
- d)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f)** Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- g)** Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- h)** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- i)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do [Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo](#), devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- j)** Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato;
- l)** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- m)** Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital;
- n)** Os candidatos da área de Educação Física deverão entregar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física, devidamente autenticado em Cartório de Notas e Registros.
- o)** As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos, de acordo com a Lei Complementar n. 779/2014.

9.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no Decreto n. 24.109, de 1 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 142, de 2 de agosto de 2019, serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar n. 578/2010, na Lei Complementar n. 777/2014 e na Lei Complementar n. 779/2014.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DOS LOCAIS DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, respeitando-se o **item 3.3** deste edital, pela Gerência de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, de acordo com as seguintes **especificidades**:

- a) O **Professor Nível "A"** indígena será lotado na **Localidade/Aldeia/Escola** para qual foi inscrito;
- b) O **Professor Nível "B"** indígena e não indígena será lotado na localidade ao qual foi inscrito. No entanto, a lotação na escola deverá ser efetivada de acordo com a necessidade da Coordenadoria Regional de Educação.

12. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

12.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste edital será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que alterada a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela a seguir.

12.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

12.1.2. Tabela de Salários:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Professor Nível "A"	40 horas semanais	R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) acrescido de Gratificação para Efetivo Trabalho Docente.
Professor Nível "B"	40 horas semanais	R\$ 2.581,86 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) acrescidos de Gratificação para Efetivo Trabalho Docente e de Gratificação de Difícil Provimento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do [Anexo II - Cronograma Previsto](#) e publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Eletrônico do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC, através de Edital de Convocação publicado nos sites www.rondonia.ro.gov.br, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Ensino responsável pela localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, conforme a seguir.

- a) Cédula de Identidade ou RI (Carteira de Identidade Indígena);
- b) CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- d) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**;
- e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- f) Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- g) Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- j) Cartão de Vacina dos Dependentes;

- k) Título de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI;
 - l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá **declarar** não ser cadastrado);
 - m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
 - n) Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI, para candidatos do sexo masculino;
 - o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação); e para o candidato ao cargo de Professor Nível “A” declaração de residência emitida da FUNAI;
 - p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
 - q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (somente para não indígenas);
 - r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
 - s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 - t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - v) 1 (uma) Fotografia 3x4;
 - x) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- 14.2.** Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
- 14.3.** No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
- 14.4.** O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, ouvidas a Secretaria de Estado de Planejamento/SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN e Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Quando da admissão de candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Indígena, seja qual for o vínculo, havendo declaração de acúmulo permitido de cargos, serão dotadas, pela Administração Pública Estadual, providências para atestar a plena compatibilidade de horários, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.
- 16.1.1.** O contratado que não cumprir com a compatibilidade de horários será desligado da vaga que ocupa.
- 16.2.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 16.3.** Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.
- 16.4.** Em caso de desistência, ou impedimento do exercício das atribuições do cargo devidamente comprovado, ou óbito, ou mudança de localidade do contratado, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir este por outro servidor que atenda aos dispositivos legais.
- 16.5.** Os cargos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais.
- 16.6.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados neste edital.
- 16.7.** O candidato somente será considerado participante efetivo do Processo Seletivo Indígena, após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital e ter sua inscrição homologada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e divulgada no portal www.rondonia.ro.gov.br.
- 16.8.** Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos (**Anexos V e VI**), desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.
- 16.9.** Na hipótese de inexistência de candidato Professor Indígena com titulação no Nível Médio Formação Magistério para atuar na educação infantil e do 1º ao 5º ano, para não sofrer descontinuidade da educação indígena, fica o Estado autorizado a contratar, por prazo determinado, indígena que não detenha a qualificação mínima exigida.
- 16.9.1.** A aplicação do item **16.9** dar-se-á apenas nas aldeias onde não existam professores formados ou cursando o Magistério Indígena através do Projeto Açaí.
- 16.10.** Os casos não previstos neste edital, que possam ser considerados omissos, serão resolvidos pela Comissão de condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

- [Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação \(CRE\)](#);
- [Anexo II – Cronograma Previsto](#);
- [Anexo III – Descrição sumária da atribuição do cargo](#);
- [Anexo IV – Tabelas para definição das áreas do conhecimento e áreas afins](#);
- [Anexo V – Formulário para entrega de Títulos](#) Professor Nível “A”;
- [Anexo VI – Formulário para entrega de Títulos](#) Professor Nível “B”;
- [Anexo VII – Formulário para Recurso](#) Professor Nível “A”;
- [Anexo VIII – Formulário para Recurso](#) Professor Nível “B”;
- [Anexo IX – Modelo de Declaração de Autorreconhecimento](#) Professor Nível “A”;
- [Anexo X – Modelo de Carta de Anuência da Comunidade Indígena](#) Professor Nível “A”.

Porto Velho – RO, 6 de agosto de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (CRES)

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição, via internet	9/8/2019 a 16/8/2019
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's/SEDUC	9/8/2019 a 19/8/2019
Resultado Preliminar das Inscrições	21/8/2019
Homologação das Inscrições	23/8/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	27/8/2019
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	28 e 29/8/2019
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	2/9/2019

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL “A” – INDÍGENA
Descrição Sumária das Atribuições: De acordo com o estabelecido na Lei Complementar 578/2010, é atribuída ao professor indígena à docência em Unidades Escolares Indígenas e atividades que oferecem suporte pedagógico diretos, incluídas a de direção e vice direção escolar, cabendo-lhe ainda o exercício das seguintes funções especiais: Elaborar currículos e programas de ensino específico para as escolas indígenas, com a participação e aprovação da maioria da comunidade; Colaborar na produção de material didático-científico para as escolas indígenas; Ministrar o ensino bilíngue, sendo a língua materna indígena a primeira língua; Identificar processos históricos de perda linguística e sugerir ações com vistas à preservação da língua própria de cada povo; Conduzir um processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade, em conjunto com um profissional da área de linguística; Realizar levantamentos étnico-científicos e sócio geográficos tradicionais e atuais do respectivo povo indígena; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar Indígena; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais e promover

ações que aperfeiçoem as relações interpessoais na comunidade escolar; Sendo facultado o exercício das seguintes funções especiais: acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e à comunidade, quando solicitado e/ou necessário; Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; Coordenar e acompanhar os Horários de atividades complementares nas Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos de órgão central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares Indígenas, atendendo às peculiaridades regionais; Analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico; Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências positivas, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares Indígenas; Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupo de alunos, pais, lideranças indígenas e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; e Exercer outras atividades correlatas e afins.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL “B” – INDÍGENA E NÃO INDÍGENA

Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO IV – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS

TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS

Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.

AREA	COMPONENTE CURRICULAR	AREAS AFINS
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	Química
	Química	Biologia, Física
	Física	Química, Matemática
MATEMÁTICA	Matemática	Física
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	Arte
	Inglês, Espanhol	Língua Portuguesa
	Educação Física	Ciências
CIÊNCIAS HUMANAS	Ensino Religioso	História
	Pedagogia	Filosofia, Sociologia, Arte, Ensino Religioso, Orientação Educacional, Supervisão Escolar
	História	Sociologia, Filosofia, Geografia
	Geografia	Sociologia, Filosofia, História

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS PROFESSOR NÍVEL “A”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA		Inscrição:
Contratação de Professores Autorizada pela Lei Complementar Estadual n. 578/2010.		
NOME DO CANDIDATO _____		
CPF: _____	R.I. _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.		
OPÇÃO DE VAGA LOCALIDADE/ALDEIA/ESCOLA: _____		
ENDEREÇO: (Aldeia)		
Complemento _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____
E-MAIL: _____	TELEFONE: _____	
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM; () NÃO.		
_____ _____ _____		

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QUANTIDADE ENTREGUE
Documentos a serem apresentados	Declaração do candidato de Autorreconhecimento.	
	Carta de Anuência da Comunidade Indígena.	
Escolaridade	a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério ou Magistério Indígena "Projeto Açaí".	
	b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio	
	c) Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental (Item 16.9.1)	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL "A"		INSCRIÇÃO N. _____
NOME DO CANDIDATO _____		
OPÇÃO DE VAGA LOCALIDADE/ALDEIA/ESCOLA: _____		
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE: _____		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)		
Local: _____ Data: ____/____/____		
Assinatura do candidato _____		Assinatura Responsável SEDUC _____

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR NÍVEL "B"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA				Inscrição:
Contratação de Professores Autorizada pela Lei Complementar Estadual n. 578/2010.				
NOME DO CANDIDATO _____, CPF: _____				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, RG/RI: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____				
SEXO: _____, ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____				
VAGA/HABILITAÇÃO: _____ LOCALIDADE/VAGA: _____				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM; () NÃO.				
ENDEREÇO: (Rua) _____				N. _____
				BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____		UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
CURSO DE GRADUAÇÃO: _____			INSTITUIÇÃO: _____	ANO DE CONCLUSÃO: _____
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	MARQUE COM UM "X"	
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com complementação pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97). b) Licenciatura de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre. Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, (ANEXO IV) à vaga a que concorre.		
2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação	Certificação de Curso em	Pós-Graduação/Stricto Sensu		

Nível de Pós-Graduação na área de Educação.	Doutorado na área de Educação.	
	Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	
Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização , com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ INSCRIÇÃO N. _____

CARGO _____ CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____.

DOCUMENTOS ENTREGUES (assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)

Requisito 1

() Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.

() Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).

() Licenciatura de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre.

() Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, (ANEXO IV) à vaga a que concorre.

Requisito 2

() Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação.

() Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.

() Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

_____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:
Local	Data	

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROFESSOR NÍVEL “A”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA

ATENÇÃO: SÓ SERÁ ADMITIDO UM FORMULÁRIO DE RECURSO POR TÍTULO

NOME DO CANDIDATO _____ INSCRIÇÃO: _____

VAGA/HABILITAÇÃO: _____

VAGA/LOCALIDADE/ALDEIA/ESCOLA: _____

REQUISITO	MARCAR UM ÚNICO TÍTULO POR FORMULÁRIO DE RECURSO	MARQUE COM UM “X”
Escolaridade	a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açaí”.	
	b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio	
	c) Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental (Item 16.9.1)	

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

NOME DO CANDIDATO _____ INSCRIÇÃO: _____		
VAGA/HABITICAÇÃO: _____		
VAGA/LOCALIDADE/ALDEIA/ESCOLA: _____		
TITULO RECORRIDO: _____		
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i>		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

Especialização	Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.	Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização , com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

[illegible]**COMPROVANTE DO CANDIDATO** *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO _____		INSCRIÇÃO _____
VAGA/HABILITAÇÃO: _____		LOCALIDADE/VAGA _____
TÍTULO RECORRIDO: _____		
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i>		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO – PROFESSOR NÍVEL “A”

Eu, _____, natural de _____, filho (a) de e
_____, me autorreconheço como indígena da etnia
_____, nascido(a) na Aldeia _____.
_____, em _____ de _____ de _____.

Descrevo abaixo algumas das minhas atividades na aldeia e minha relação com o povo a que pertenço, bem como os motivos que me levaram a concorrer no Processo Seletivo Simplificado.

Local/Cidade/Aldeia _____ / _____ / _____.
Data

Assinatura do candidato _____

ANEXO X – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA – PROFESSOR NÍVEL “A”

Nós, presentes na reunião comunitária da Aldeia _____, situada no município _____, decidimos na reunião realizada no ____/____/_____, considerando a necessidade de profissionais do Magistério Indígena que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e nos respeitam em nossas tradições e cultura, indicamos o indígena _____ para participar do Processo Seletivo Simplificado para a vaga do cargo de Professor Nível “A” a fim de atender a educação do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

_____/_____/_____
Local/Cidade/Aldeia

_____/_____/_____
Data

Liderança 1:

Nome:

Função:

Terra Indígena/Aldeia/Aldeia:

Telefone:

Assinatura:

Liderança 2:

Nome:

Função:

Terra Indígena/Aldeia/Aldeia:

Telefone:

Assinatura:

Participantes:

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191089** e o código CRC **2632A2DC**.

EDITAL Nº 126/2019/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício n. 12902/2019/SESAU-CRH, contido nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGE-P-2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 110/2019/GCP/SEGE-P, homologado pelo Edital n. 122/2019/GCP/SEGE-P, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios **de Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGE-P**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.
2. Data de Apresentação: **De 8/8/2019 a 20/8/2019**.
3. Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min, **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento**.
4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.
- 4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEPE juntamente com a SESAUI, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEPE/RO

Anexo Edital n. 126/GCP/SEGEF

Nome Candidato	Cargo Pretendido	CH	Localidade	Classificação
Diêgo De Almeida Volpi	Médico Clínico Geral	40H	Buritis	1 ^a
Douglas Luiz Mariano	Médico Clínico Geral	40H	Buritis	2 ^a
Flávia Fernanda Cassol Olivo	Médico Clínico Geral	40H	Sao Francisco Do Guapore	1 ^a
Sinária Cristina Arrabal	Médico Clínico Geral	40H	Sao Francisco Do Guapore	2 ^a
Luiza Silva	Médico Intensivista	40H	Cacoal	1 ^a
Valeska Valiati	Médico Intensivista	40H	Cacoal	2 ^a
Flavia Bressan	Médico Ortopedista	40H	Cacoal	1 ^a
Clever Custodio De Almeida Filho	Médico Ortopedista	40H	Cacoal	2 ^a
Josmailda Brandao Da Silva	Médico Ortopedista	40H	Cacoal	3 ^a
Amaury Apolonio De Oliveira Júnior	Médico Ortopedista	40H	Porto Velho	1 ^a
Mateus Jeronimo Costa Da Ponte	Médico Ortopedista	40H	Porto Velho	2 ^a
Luciana Silveira Nina De Azevedo	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	1 ^a
Thayana Hadad Farias	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	2 ^a
Dayse De Araújo Souza	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	3 ^a
Cezar Luiz Magalhães Pinheiro	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	4 ^a
Laissa Silverio De Lima	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	5 ^a
Tâmila Fernandes Aragão	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	6 ^a
Caroline Sales De Souza	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	7 ^a
Bruna Meira Fadel	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	8 ^a

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203698** e o código CRC **74B8975E**.

SUPEL

Portaria nº 157/2019/SUPEL-CI

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Regime Diferenciado de Contratações - RDC:

I – PRESIDENTE:

a) ERALDA ETRA MARIA LESSA.

II – MEMBROS:

b) FELIPE ARCHANJO;

c) MARIA CAROLINA DE CARVALHO.

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto o membro FELIPE ARCHANJO, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Parágrafo único. Fica designado como membro substituta a servidora LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300137520, a qual desempenhará atividade nas ausências, impedimentos dos titulares. Nos casos em que o membro designado exercer a função de presidente substituto a substituição que trata o *caput* também pode ser procedida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 07/08/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185829** e o código CRC **28C01B24**.

Portaria nº 159/2019/SUPEL-CI

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2019 dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Márcia Carvalho dos Santos	300140495	Presidente da Comissão/Planejamento
Mahatma Orselino dos Santos	300141595	Membro
Paula Cristiana Ferreira de Moraes	300159363	Controle Interno
Franklyn Oliveira Firmo	300151154	Contadoria
Marília dos Santos Amaral	300142338	Assessoria

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 07/08/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7198689** e o código CRC **15D72372**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **184/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.008046/2019-88**. Objeto: Implantação de SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso) para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. Valor Estimado: R\$ **5.798.892,00**. Data de Abertura: **26/08/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7208354** e o código CRC **6A3EE34D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2019/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.127022/2019-54/DER-RO. Objeto: Aquisição de 02 Motoniveladora, Convênio SICOV Nº 857873/2017 – Ministério da Integração Nacional, para atender às necessidades do DER-RO. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 034/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", a pedido da Gerência de Operações Logísticas do DER/RO, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos e impugnações, os quais encontram-se em análise do corpo técnico do DER. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial da União – DOU, Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7207148** e o código CRC **4A19AE84**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019
PROCESSO Nº 0029.070463/2019-39

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 15 (quinze) dias úteis para os alimentos não perecíveis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pela Subgerência de Alimentação Escolar – SAE/SEDUC.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados abaixo:

Nº	Município	Localização	Nome da Escola	Endereço	Telefone
1	Candeias do Jamari	Rural	EIEEF KITY PYPYDNIPA	ALDEIA BYYJYTY OSOP AKY- TERRA INDIGENA KARITIANA, s/n	3216-5311
2	Candeias do Jamari	Urbana	EEEF JAIME BARCESSAT	RUA DOM BOSCO, nº 20 - PROXIMO ASA NORTE - SATELITE	3230-1082/ 3230-1082/ 99202-2527
3	Candeias do Jamari	Urbana	EEEF M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA TANCREDO NEVES, nº 1487 - UNIÃO	99268-9200/ 99226-0157
4	Candeias do Jamari	Urbana	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	RUA 01, nº 964 - SANTA ISABEL	99204-7941/ 3230-2118
5	Candeias do Jamari	Urbana	EEEFM ALBINO BUTTNER	RUA LUMIAR, nº 1058 - DISTRITO TRIUNFO - CENTRO	3233-1306/ 3233-1079/ 3233-1368
6	Itapuã do Oeste	Urbana	EEEFM PAULO FREIRE	AV. AYRTON SENNA, nº 1655 - Prédio Escolar - Centro	3231-2329/ 3231-2531/ 992432420
7	Itapuã do Oeste	Urbana	EEEF JOAO FRANCISCO CORREIA	RUA SENADOR OLAVO PIRES	3231-2248
8	Porto Velho	Rural	EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	RODOVIA BR-364 - KM 14, PROXIMO POLICIA FEDERAL, ZONA RURAL	98404-2993/ 9957-5049

9	Porto Velho	Rural	EEEE PRINCESA IZABEL	RODOVIA BR-364, KM 5,5, CIDADE JARDIM	99309-4009/ 99908-4970
10	Porto Velho	Rural	EEEFM GENERAL OSORIO	RUA SAO JOSE, N 3212, BAIRRO MADEIRA - SÃO JOSE DISTRITO DE CALALMA	3235-1038/ 3235-1094
11	Porto Velho	Rural	EEEFM MADEIRA MAMORE	ESTRADA DA PENAL KM 4,5 - PENITENCIARIAS, UNIDADES PRISIONARIAS	3216-8951/ 6932-1655/ 6923-1727
12	Porto Velho	Rural	EIEEF PIN KARIPUNA	ALDEIA PANORAMA - BR 364, JACY PARANA,	3224-2187/ 3217-6699
13	Porto Velho	Rural	EIEEFM KYOWA	ALDEIA CENTRAL KARITIANA - S/N	3216-5920/ 4400-7816
14	Porto Velho	Rural	EIEEF JOJ MIT O MINIM	ALDEIA JOARI - TI KARITIANA	3216-5920
15	Porto Velho	Rural	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	RUA PAULISTA, N 55 - CENTRO	8404-2993/ 3237-5050
16	Porto Velho	Rural	EIEEF NYJ NYJI	ALDEIA BOM SAMARITANO -TERRA INDIGENA KARITIANA - S/N	3216-1088
17	Porto Velho	Rural	EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	LINHA 67, BR 364, SENT ACRE - ALDEIA BYJYTY AKOT PYTIM ADNA - DIST JACI-PARANA TERRA IND KARITIANA	3216-1088
18	Porto Velho	Rural	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	RUA AYRTON SENNA S/N ZONA RURAL DIST.RIO PARDO	3238-3886/ 99242-7072
19	Porto Velho	Rural	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	AVENIDA DOS IMIGRANTES, DISTRITO UNIAO BANDEIRANTES, S/N CENTRO	3236-8234/ 3236-8311
20	Porto Velho	Rural	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	AVENIDA DOS IMIGRANTES, ZONA RURAL APONIA	99288 9817/ 99261-9284
21	Porto Velho	Urbana	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	AVENIDA AMAZONAS Nº 6492 ZONA LESTE - TIRADENTES	99208 3054/ 3226-4680/ 99992-1390
22	Porto Velho	Urbana	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA EEEFM TIRADESTES	AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 4884 - INDUSTRIAL	3225-0051/ 3225-5531/ 98401-4912
23	Porto Velho	Urbana	EEEFM JOSE OTINO DE FREITAS	RUA DA CASSITERITA, Nº 4608 CONJ MARECHAL RONDON - FLODOALDO PONTES PINTOS	3222-5808
24	Porto Velho	Urbana	EEEE 21 DE ABRIL	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 2812 - LIBERDADE	99257-4671/ 3224-7036/ 99253-7434
25	Porto Velho	Urbana	EEEFM 4 DE JANEIRO	RUA GREGORIO ALEGRE, 5761 - APONIA	98138-7843/ 3222-2223/ 992057660
26	Porto Velho	Urbana	EEEFM BELA VISTA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 3601 - CONCEIÇÃO	99204-9047/ 3228-3931
27	Porto Velho	Urbana	EEEMTI BRASILIA	RUA DA PENHA, 3968, PREDIO - EMBRATEL	3222-4188/ 99286-2937
28	Porto Velho	Urbana	EEEFM CAP CLAUDIO MANOEL DA COSTA	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA, 301 - CIDADE DO LOBO	3213-2245/ 3228-2088
29	Porto Velho	Urbana	EEEFM DOM PEDRO I	RUA BANZO, 2194 - CONUNTO RIO GUAPORE - CASTANHEIRA	3228-3848/ 3228-2835

30	Porto Velho	Urbana	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	RUA BENEDITO INOCENCIO, SN - ZONA LESTE - JUSCELINO KUBITSCHKE	3226-1607/ 3226-1607/ 99265-4392
31	Porto Velho	Urbana	EEEFM DR OSVALDO PIANA	RUA MONTES CLAROS, 6614 - NACIONAL	3229-3721/ 3223-6374
32	Porto Velho	Urbana	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA FARQUAR - 1969 - ARIGOLANDIA	98484-6894/ 3224-4330/ 99981-0074
33	Porto Velho	Urbana	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	RUA ALEXANDRE GUIMARAES - 1340 - AREAL	3223-4179/ 3224-6964
34	Porto Velho	Urbana	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	RUA RIO MACHADO - 888 - TRIANGULO	3221-5498
35	Porto Velho	Urbana	EEEFM GOV ARAUJO LIMA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 3697 - CENTRO NORTE - NOVA PORTO VELHO	3216-5741/ 3225-6192/ 99311-5590
36	Porto Velho	Urbana	EEEFM GOV PETRONIO BARCELOS	RUA ALEXANDRE GUIMARAES - NOVA PORTO VELHO	3225-4870/ 3225-6163/ 8116-1631
37	Porto Velho	Urbana	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	RUA DAS CRIANCAS, 4686 - FLORESTA	3213-4027/ 3228-3525/ 99253-7717
38	Porto Velho	Urbana	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	RUA OITO DE JULHO - 1730 - CASTANHEIRA	9982-9125/ 99245-2004
39	Porto Velho	Urbana	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	RUA NOVA ESPERANCA, 3189 - CALADINHO	3228-5913/ 3227-4048
40	Porto Velho	Urbana	EEEF JANIO DA SILVA QUADROS	RUA ROSALINA GOMES - 9991 - ZOLA LESTE - MARIANA	99242-1761/ 3226-6663/ 3226-1138
41	Porto Velho	Urbana	EEEFM JOHN KENNEDY	RUA SALGADO FILHO - 2286 - SÃO CRISTOVÃO	3224-3019/ 32246856/ 3224-6856
42	Porto Velho	Urbana	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA ORION - 2701 - ZONA LESTE - ULISSES GUIMARAES	99346-6915/ 99231-0503
43	Porto Velho	Urbana	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO CANTUARIA - 5129 - AGENOR DE CARVALHO	3225-9407/ 3222-7780
44	Porto Velho	Urbana	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM VII	RUA SALGADO FILHO, 404 - PREDIO - MATO GROSSO	3221-5415/ 3211-2544/ 98127-1761
45	Porto Velho	Urbana	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	RUA RIO LAJE, 11927 - ZONA LESTE - RONALDO ARAGÃO	3214-1739/ 3226-6774/ 99250-3030
46	Porto Velho	Urbana	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 7893 - ZONA LESTE - TIRADENTES	99285-5051/ 9209-7280/ 9281-1716
47	Porto Velho	Urbana	EEEFM MARIANA	RUA CARLOS REIS - 9317 - ZONA LESTE - SÃO FRANCISCO	99233-7099
48	Porto Velho	Urbana	EEEFM MURILO BRAGA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 1561 - CENTRO	92564626/ 3221-5232/ 8479-7871
49	Porto Velho	Urbana	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	RUA JACY PARANA - 1881 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3224-6857/ 99298-6701
50	Porto Velho	Urbana	EEEF PE MARIO CASTAGNA	AVENIDA CAMPOS SALES - 395 - TUPY	3229-9225/ 3223-6333/ 99344-9595
51	Porto Velho	Urbana	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA TANCREDO NEVES - 4718 - CALADINHO	3227-0161/ 3213-0617/ 99329-3224

52	Porto Velho	Urbana	EEEE PROF ROBERTO DUARTE PIRES	RUA OSVALDO LACERDA - 5895 - CONJUNTO NOVA CAIARI - IGARAPE	99220-7622/ 3222-7060/ 99236-2457
53	Porto Velho	Urbana	EEEE PROF ELOISA BENTES RAMOS	RUA COIMBRA - 4994 - FLODOALDO PONTES PINTOS	3222-0762 /3222-0762
54	Porto Velho	Urbana	EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND - 7643 - ZONA LESTE - ESPERANÇA DA COMUNIDADE	99235-1005/ 3226-6135/ 99235-1005
55	Porto Velho	Urbana	EEEFM RISOLETA NEVES	RUA EDITE FEITOSA - 8158 - ZONA LESTE - TANCREDO NEVES	9234-7820/ 3226-7316/ 99273-0990
56	Porto Velho	Urbana	EEEFM SAO LUIZ	RUA MARIO ANDREAZZA - 8186 - ZONA LESTE - JUSCELINO KUBITSCHKE	3214-6851/ 3226-0563/ 99292-9831
57	Porto Velho	Urbana	EEEE SAO SEBASTIAO I	RUA CASTRO ALVES - 5965 - SAO SEBASTIAO	3221-0083
58	Porto Velho	Urbana	EEEE SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	RUA ALGODOEIRO 3060 ELETRONORTE	9258-7454/ 3227-3960/ 9258-7454
59	Porto Velho	Urbana	EEEFM BARAO DO SOLIMÕES	RUA JOSE BONIFACIO 351 CENTRO	3223-8093/ 3224-7200/ 98455-1692
60	Porto Velho	Urbana	EEEFM GETULIO VARGAS	RUA PRUDENTE DE MORAES 1924 PREDIO ESQUINA AREAL	3223-6332/ 99236-6939
61	Porto Velho	Urbana	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	RUA PADRE CHIQUINHO 2375 SAO JOAO BOSCO	3229-8265/ 3224-6364/ 3229-8265
62	Porto Velho	Urbana	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	AVENIDA FARQUAR 2739 ARIGOLANDIA	9258-3658/ 3224-4328/ 9200-9765
63	Porto Velho	Urbana	EEEFM PROF ORLANDO FREIRE	AVENIDA RIO DE JANEIRO 4864 AO LADO DO SESI AGENOR DE CARVALHO	3225-0898/ 3222-1337/ 99275-7530
64	Porto Velho	Urbana	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	RUA DANIEL NERY 1098 CASA - NONA FLORESTA	3228-5825
65	Porto Velho	Urbana	EEEFM RIO BRANCO	RUA RAFAEL VAZ E SILVA - 1250 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3224-5936/ 3224-6837
66	Porto Velho	Urbana	IEE CARMELA DUTRA	AV FARQUAR - 1913 - ARIGOLANDIA	3216-5914
67	Porto Velho	Urbana	EEEE BRANCA DE NEVE	RUA MAJOR AMARANTE - 391 - FRENTE A ASSEMBLEIA - CENTRO	3223-1754/ 3223-5791/ 9202-3031
68	Porto Velho	Urbana	EEEE CASA DE DAVI	RUA SALVADOR - 421 - EMBRATEL	3225-8261
69	Porto Velho	Urbana	EEEE PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	RUA FABIA - 6382 - IGARAPE	3215-3246/ 3215-3246
70	Porto Velho	Urbana	EEEE NOSSA SENHORA DO AMPARO	RUA CLEA MERCES - S/N - AGENOR DE CARVALHO	99327-7258
71	Porto Velho	Urbana	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS	RUA PEDRO OSORIO - 181 - VELHA JACI	3236-6731
72	Porto Velho	Urbana	CEEJA PE MORETTI	RUA HERBERT DE AZEVEDO - 1649 - SÃO CRISTOVÃO	3224-2791 /3224-2791
73	Porto Velho	Urbana	CENTRO EDUCACIONAL MARIA DE NAZARE	RUA AQUARIQUARA - 683 - ELDORADO	3227-8288/ 99229-4546
74	Porto Velho	Urbana	EEEFM ULISSES GUIMARAES	RUA TURMALINA - 10015 - ZONA LESTE - JARDIM SANTANA	99202-1947/ 3226-7712
75	Porto Velho	Urbana	EEEB PROF JOAO BENTO DA COSTA	RUA DAS CAMELIAS - ELDORADO	3210-4753/ 9247-7481
76	Porto Velho	Urbana	EEEE JORGE VICENTE SALAZAR	RUA JERONIMO SANTANA -	3227-3956

			DOS SANTOS	2940 - ESCOLA - COHAB	
77	Porto Velho	Urbana	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANA CTPMII	RUA BEM TE VI - GLEBA - COHAB	99987-8695/ 99932-5162
78	Porto Velho	Urbana	EEEMTI LYDIA JOHSON DE MACEDO	RUA DAS ASSOCIACOES, ESQUINA COM RUA 28 DE SETEMBRO - 2899 - COSTA E SILVA	9313-8486
79	Porto Velho	Urbana	ESCOLA TECNICA ESTADUAL ETEC - IDEP	AV. FARQUAR - 2988 - PEDRINHAS	3212-9770/ 3212-9770/ 9960-4654
80	Porto Velho	Urbana	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	RUA INDEPENDENCIA/ ANTIGA TARCILA DO AMARAL - 8523 - ANTIGO TEIXEIRÃO - MARINGA	3214-9886/ 99262-3299

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (**Tabela – Item 9.11**), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento)** sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº **12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial)**:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato.	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

** Incide sobre a parte inadimplida.*

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.070463/2019-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Achocolatado em pó – solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo no máximo 1000 g;	43.307,00	KG	MERILU	R\$ 11,90	R\$ 7,60	-36,13	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0002	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote	154.546,00	KG	DOCE DIA	R\$ 2,18	R\$ 1,82	-16,51	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

	plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.							
0003	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó ?no, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g , que garanta a integridade do produto, com identi?cação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5.842,00	KG	QUALIMAX	R\$ 11,35	R\$ 7,73	-31,89	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0004	Aveia em ?ocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	74.112,00	KG	SOBERANA	R\$ 17,46	R\$ 11,19	-35,91	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0005	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L	7.250,00	LT	NERO	R\$ 14,78	R\$ 14,09	-4,67	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0006	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	53.214,00	KG	PETAN	R\$ 6,73	R\$ 6,48	-3,71	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0007	Biscoito doce tipo maisena - Embalagem de 500 g. Deverá	5.392,00	KG	PETAN	R\$ 9,38	R\$ 6,63	-29,32	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA -

	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							ME
0008	Biscoito doce tipo rosquinha - Embalagem de 800 g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	45.878,00	KG	PETAYAN	R\$ 9,90	R\$ 7,51	-24,14	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0009	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	16.382,00	KG	SOLLUS	R\$ 18,80	R\$ 15,56	-17,23	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0010	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	1.726,00	KG	QUALI ERVAS	R\$ 30,68	R\$ 27,23	-11,25	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0011	Canjiquinha/xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega). Emb. 500 g.	72.640,00	KG	RICAL	R\$ 4,89	R\$ 2,13	-56,44	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0012	Carne bovina de 2ª (cubos/ moída/ bife) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	269.683,00	KG	ARAGUAIA	R\$ 14,64	R\$ 14,61	-0,20	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0013	Carne bovina desfiada em conserva - enlatada, embalagem de 320 g. Produto e embalagem íntegras, livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre, contendo data de fabricação, validade.	391,00	KG	ANGLO	R\$ 13,81	R\$ 13,13	-4,92	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0014	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	5.842,00	KG	NATU LIFE	R\$ 49,13	R\$ 45,99	-6,39	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0015	Coco ralado - Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	6.210,00	KG	ADEL COCO	R\$ 18,49	R\$ 15,83	-14,39	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0016	Costela suína - Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, peso e com o registro do órgão de inspeção sanitária: selo do serviço de inspeção federal (SIF) , serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	108.741,00	KG	FRIELLA	R\$ 15,90	R\$ 15,87	-0,19	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

0017	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	15.272,00	KG	CCGL	R\$ 10,40	R\$ 10,30	-0,96	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0018	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	38.637,00	KG	FUGINI	R\$ 4,36	R\$ 4,29	-1,61	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0019	Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – fardo 30 kg – pacote 1 kg.	98.522,00	KG	RIO	R\$ 4,28	R\$ 2,79	-34,81	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0020	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	55.988,00	KG	TRIGOLAR	R\$ 3,12	R\$ 3,11	-0,32	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0021	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	165.540,00	KG	BERNARDO	R\$ 9,63	R\$ 3,86	-59,92	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0022	Feijão, de praia – isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	77.751,00	KG	BERNARDO	R\$ 7,10	R\$ 6,19	-12,82	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0023	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	77.751,00	KG	TIO CHICO	R\$ 5,68	R\$ 4,89	-13,91	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0024	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	1.726,00	KG	PAN MIX	R\$ 22,80	R\$ 22,79	-0,04	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0025	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g.	151.275,00	KG	MARATÁ	R\$ 3,08	R\$ 2,54	-17,53	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0026	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco	242,00	KG	REGIONAL	R\$ 22,66	R\$ 22,66	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

	plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes entre 4g a 10g aproximadamente. Data de fabricação e validade do produto.							
0027	Frango congelado (coxa e sobrecoxa) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	298.428,00	KG	AVENORTE	R\$ 5,99	R\$ 5,98	-0,17	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0028	Fubá de milho - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g.	97.088,00	KG	BERNARDO	R\$ 2,63	R\$ 2,33	-11,41	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0029	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml.	29.576,00	LT	VITA COCO	R\$ 11,22	R\$ 9,99	-10,96	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0030	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem	782.288,00	LT	TRADIÇÃO	R\$ 3,18	R\$ 3,08	-3,14	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

	nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.							
0031	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, 7rmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	125.762,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,76	R\$ 4,74	-0,42	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0032	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identi? cação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	241.378,00	KG	PETAN	R\$ 6,62	R\$ 4,08	-38,37	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0033	Macarrão tipo parafuso – embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identi?cação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500g.	124.551,00	KG	AMALIA	R\$ 5,08	R\$ 4,49	-11,61	TW SILVA COMERCIO LTDA
0034	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identi?cação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	29.674,00	KG	TOYA	R\$ 29,40	R\$ 25,51	-13,23	TW SILVA COMERCIO LTDA

0035	Margarina vegetal – cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans., enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identi?cação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	16.382,00	KG	DELÍCIA	R\$ 7,94	R\$ 7,88	-0,76	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0036	Milho para canjica amarelo/branco - Milho para canjica - Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identi?cação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	130.245,00	KG	RICAL	R\$ 5,14	R\$ 2,95	-42,61	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0037	Milho verde em conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identi?cação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g.	59.150,00	KG	FUGINI	R\$ 5,95	R\$ 5,94	-0,17	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0038	Óleo de soja vegetal – tipo 1, re?nado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identi?cação na embalagem	32.763,00	LT	SOYA	R\$ 3,40	R\$ 3,39	-0,29	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
0039	Órgano - Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	484,00	KG	QUALI ERVAS	R\$ 27,80	R\$ 27,78	-0,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0040	Pão (francês/ massa ?na) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	567.597,00	KG	SÃO JOSÉ	R\$ 8,22	R\$ 8,21	-0,12	PEDROSA & PEDROSA LTDA
0041	Pão integral - fatiado verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Não devendo está mal assados, queimados, amassados, achatados e com características organolépticas anormais. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identi? cação, rotulagem, data de fabricação e validade.	181.599,00	KG	FARINAS	R\$ 15,18	R\$ 15,17	-0,07	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0042	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Embalagem: pacotes de	90.617,00	KG	SINHÁ	R\$ 9,01	R\$ 9,01	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	polietileno leitoso, de 500 a 1.000 g. Contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo. Data de fabricação e data de validade (180 dias a partir da data de fabricação). Sigla e número de registro em vigência no órgão competente.							
0043	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	78.818,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,89	R\$ 3,86	-0,77	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0044	Sal – marinho, iodado, re?nado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identi?cação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	10.411,00	KG	LEBRE	R\$ 1,27	R\$ 1,26	-0,79	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0045	Suco concentrado - sabor abacaxi, embalagem de 500 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, com identi?cação do fabricante, data de validade e fabricação.	244,00	LT	DA FRUTA	R\$ 9,02	R\$ 9,01	-0,11	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0046	Suco concentrado - sabor caju, embalagem de 500 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, com identi?cação do fabricante, data de validade e fabricação.	244,00	LT	DAFRUTA	R\$ 6,52	R\$ 6,52	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0047	Suco concentrado - sabor Goiaba, embalagem de 500 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, com	244,00	LT	DA FRUTA	R\$ 9,68	R\$ 9,67	-0,10	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

	identificação do fabricante, data de validade e fabricação.							
0048	Suco concentrado - sabor maracujá, embalagem de 500 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, com identificação do fabricante, data de validade e fabricação.	244,00	LT	DA FRUTA	R\$ 11,48	R\$ 11,44	-0,35	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0049	Suco concentrado - sabor uva, embalagem de 500 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, com identificação do fabricante, data de validade e fabricação.	244,00	LT	DA FRUTA	R\$ 11,98	R\$ 11,92	-0,50	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0050	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500 g.	4.119,00	KG	QDELICIA	R\$ 7,81	R\$ 7,52	-3,71	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0051	Vinagre de vinho (tinto) – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	3.131,00	LT	GALO DE BARCELOS	R\$ 5,53	R\$ 4,55	-17,72	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0052	Achocolatado em pó – solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo no máximo 1000 g;	14.435,00	KG	ITALAC	R\$ 11,90	R\$ 11,07	-6,97	TW SILVA COMERCIO LTDA
0053	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	51.515,00	KG	ITAMARATI	R\$ 2,18	R\$ 2,11	-3,21	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0054	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó ?no, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g , que garanta a integridade do produto, com identi?cação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1.947,00	KG	DU PORTO	R\$ 11,35	R\$ 11,34	-0,09	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0055	Aveia em ?ocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	24.703,00	KG	SOBERANA	R\$ 17,46	R\$ 11,19	-35,91	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0056	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da da a da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L	2.416,00	LT	CEPERA	R\$ 14,78	R\$ 14,77	-0,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0057	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho;	17.737,00	KG	PETAYAN	R\$ 6,73	R\$ 6,48	-3,71	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0058	Biscoito doce tipo "rosquinha" de coco - Embalagem contendo no máximo 800 g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto;	15.292,00	KG	DALLAS	R\$ 9,90	R\$ 7,49	-24,34	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0059	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g;	5.460,00	KG	SOLLUS	R\$ 18,80	R\$ 15,56	-17,23	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0060	Canjiquinha/xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega). Emb. 500 g.	24.213,00	KG	RICAL	R\$ 4,84	R\$ 2,13	-55,99	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0061	Carne bovina de 2ª (cubos/moída/bife) – Sendo permitido apenas as carnes: acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico à vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo “tubinho”. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1kg	89.894,00	KG	FRIBOI	R\$ 14,64	R\$ 14,63	-0,07	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0062	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	1.947,00	KG	REGIONAL	R\$ 49,13	R\$ 45,98	-6,41	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0063	Coco ralado - Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo no máximo 1000g;	2.069,00	KG	ADEL COCO	R\$ 18,49	R\$ 15,83	-14,39	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0064	Costela suína - Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, peso e com o registro do órgão de inspeção sanitária: selo do serviço de inspeção federal (SIF) , serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	36.246,00	KG	EXCELENCIA	R\$ 15,90	R\$ 14,90	-6,29	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0065	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de no máximo 1000 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	5.090,00	KG	ITALAC	R\$ 10,40	R\$ 10,40	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0066	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	12.879,00	KG	FUGINI	R\$ 4,36	R\$ 4,35	-0,23	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0067	Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – fardo 30 kg – pacote 1 kg.	32.840,00	KG	CAMARADA	R\$ 4,28	R\$ 2,67	-37,62	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0068	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	18.662,00	KG	TRIGOLAR	R\$ 3,12	R\$ 3,11	-0,32	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

0069	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	55.180,00	KG	BERNARDO	R\$ 9,63	R\$ 3,86	-59,92	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0070	Feijão, de praia – isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	25.917,00	KG	TIO CHICO	R\$ 7,10	R\$ 4,99	-29,72	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0071	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	25.917,00	KG	BERNARDO	R\$ 5,68	R\$ 5,67	-0,18	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0072	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g.	50.424,00	KG	MARATÁ	R\$ 3,08	R\$ 2,54	-17,53	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0073	Frango congelado (coxa e sobrecoxa) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	99.475,00	KG	AVENORTE	R\$ 5,99	R\$ 5,98	-0,17	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

0074	Fubá de milho - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g.	32.362,00	KG	SINHÁ	R\$ 2,63	R\$ 1,99	-24,33	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0075	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000 ml;	9.858,00	LT	ADEL COCO	R\$ 11,22	R\$ 11,21	-0,09	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0076	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	260.762,00	LT	TRADIÇÃO	R\$ 3,18	R\$ 3,08	-3,14	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0077	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	41.920,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,76	R\$ 4,74	-0,42	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0078	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);	80.459,00	KG	PETAYAN	R\$ 6,62	R\$ 4,08	-38,37	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0079	Macarrão tipo parafuso – embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	41.516,00	KG	AMALIA	R\$ 5,08	R\$ 5,06	-0,39	TW SILVA COMERCIO LTDA

	Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de no máximo 1000 g;							
0080	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	9.891,00	KG	TOYA	R\$ 29,40	R\$ 25,51	-13,23	TW SILVA COMERCIO LTDA
0081	Margarina vegetal – cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans., enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	5.460,00	KG	PRIMOR	R\$ 7,94	R\$ 7,93	-0,13	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0082	Milho para canjica amarelo/branco - Milho para canjica - Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	43.415,00	KG	RICAL	R\$ 5,14	R\$ 2,95	-42,61	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0083	Milho verde em conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g.	19.716,00	KG	FUGINI	R\$ 5,95	R\$ 5,94	-0,17	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0084	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a	10.921,00	LT	CONCORDIA	R\$ 3,40	R\$ 3,39	-0,29	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

	integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
0085	Pão (francês/ massa ?na) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	189.199,00	KG	FARINAS	R\$ 8,22	R\$ 8,21	-0,12	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0086	Pão integral - fatiado verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Não devendo está mal assados, queimados, amassados, achatados e com características organolépticas anormais. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade.	60.533,00	KG	FARINAS	R\$ 15,18	R\$ 15,17	-0,07	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0087	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Embalagem: pacotes de polietileno leitoso, de 500 a 1.000 g. Contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo. Data de fabricação e data de validade (180 dias a partir da data de fabricação). Sigla e número de registro em vigência no órgão competente.	30.205,00	KG	SINHÁ	R\$ 9,01	R\$ 9,01	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0088	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	26.272,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,89	R\$ 3,86	-0,77	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.897.556/0001-08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR	714.969.392-04	(69)3224-5751
30.433.982/0001-76	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Endereço Av Rio De Janeiro, 5625 - Agenor De Carvalho	PORTO VELHO - RO	LUCINEIDE MAIA GONÇALVES	162.682.292-15	(69) 9978-9063
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/3015-0057
12.839.409/0001-85	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME	RUA DAS SAMAUZEIRAS, 3293 SALA B - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	ZENILDO FERREIRA PINTO	570.437.602-91	69 9227-1082 / 9201-1299
11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	José Vieira Caúla , 5942 - Cuniã	PORTO VELHO - RO	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	522.659.512-34	(69) 99282-6701/ 8412-0102/ 3223-7871
10.718.958/0001-76	PEDROSA & PEDROSA LTDA	Av. TREZE DE MAIO, 490 - MOCAMBO	PORTO VELHO - RO	ROBSON SILVA DOS SANTOS	540.427.127-20	(69) 3229-4411

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 08/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/08/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7225581** e o código CRC **91D861B3**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.004351/2019-90/SEDUC /SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. (há itens com exclusividade para ME/EPP conforme LC 123/06). **VALOR ESTIMADO: R\$ 408.295,62. DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 29 de Julho de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 08/08/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7230657** e o código CRC **F2691008**.



SEFIN

Portaria nº 758/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente ao material de consumo, materiais gerais e bens nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Felipe da Costa Barbosa – Matrícula: 300141681;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – Porto Velho

Alessandra Paula de Oliveira – 300039693;

Flaviano da Silva Castro – 300142710;

SUPER/SEFIN:

Adail Batista Viana Junior – Matrícula: 300154738;

Fábio Heleno Costa – Matrícula: 300124035;

1ª DRRE/Agência de Rendas de Porto Velho

Adailton Silva Lima – Matrícula: 300024016;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;

Marlyze Maynara Pereira Torres de Lima – Matrícula: 300149552;

Marcos Antonio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Ailson da Silva Almeida – Matrícula: 300014981;

Grupo de Controle de Patrimônio/SEFIN

Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;

José Delmiro Souza de Oliveira – Matrícula: 300043688;

Grupo de Almoxarifado/SEFIN:

Patrícia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;

Anderson Vinicius Silva Pinho – Matrícula: 300156054;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida, matrícula 300145241;

Art. 2º - A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos supracitados só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos, 01 (um) servidor integrante da Unidade que recebeu os materiais e mais 01 (um) membro;

Art.3º - Os Servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento, do material de consumo, materiais em geral e bens, de todas as Divisões e Subunidades (Postos Fiscais e Agências de Rendas) inerentes as suas respectivas Delegacias Regionais da Receita Estadual – DRRE's;

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.07.2019, revogando-se o teor da Portaria nº 455/2019/SEFIN-GCEC de 23.04.2019.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7015257** e o código CRC **42A189A9**

Portaria nº 790/2019/SEFIN-GEFIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de organização e execução das ações necessárias à realização do 68º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT, que acontecerá em Porto Velho, entre os dias 21 a 24 de outubro de 2019.

Integrantes da Comissão:

Flaudemir Reis de Oliveira – Matrícula 300098361

José Luís Horn – Matrícula 300110083

Maila Andrade de Souza – Matrícula 300123025

Mayara Almeida Marinho Lima - Matrícula 300149316

Tatyana Freitas Souza do Carmo – Matrícula 300121395

Jefferson Luiz da Costa Xaxá – Estagiário GEFIS



Art. 2º. A coordenação geral da comissão será exercida pelo servidor Flaudemir Reis de Oliveira, ficando a coordenação executiva a cargo da servidora Maila Andrade.

Art. 3º A comissão poderá praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos, como emitir ofícios, termos, recibos, estabelecer parcerias, entre outros.

Art. 4º. Todos os documentos emitidos ou recebidos durante a execução dos trabalhos deverão ser anexados ao processo que cria esta portaria, no sistema SEI.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento do processo referido no artigo anterior.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170832** e o código CRC **31BC6245**

Portaria nº 799/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

no DOE nº. 142 de 02/08/2019: I – **Alterar os servidores nas Portarias 778 e 779/2019/SEFIN-GCEC da 6ª DRRE – Ariquemes**, de 25/06/2019, publicada

Incluir

FISCAIS TÉCNICOS:

Fabio Pereira Campos – Matrícula: 300049369;

Excluir:

Márcia Elisabete Pelizaro Gonçalves – Matrícula: 300031416;

II - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2019.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7206611** e o código CRC **70628041**

EDITAL Nº 41/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060000838**

Sujeito Passivo: **COOPERATIVA DOS FUNDIDORES DE CASSITERITA DA AMAZÔNIA LTDA**

Inscrição Estadual: **0000000982245**

CNPJ/CPF: 04.336.800/0001-39

Endereço: Rua Porto Rico , sn, setor 10, ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20190060004351**

Sujeito Passivo: **COLETAR COMÉRCIO DE RESÍDUOS EIRELI**

Inscrição Estadual: 0000000539804-5

CNPJ: 33.919.497/0001-03

Endereço: Rural, sn, Área Rural , Ariquemes/RO

PA nº: **20170060004297**

Sujeito Passivo: **TEREZINHA GOMES DA SILVA**

CPF: 389.563.302-04

Endereço: Rua Jasmin, 3000, setor 4, Ariquemes/RO.

PA nº: **20170060004296**

Sujeito Passivo: **PERCÍLIA DE LIMA ROCK GOMES**

CPF: 649.589.302-72

Endereço: Rua Jasmin, 3000, setor 4, Ariquemes/RO.

PA nº: **20170060004298**

Sujeito Passivo: **FÁTIMA GOMES DE LIMA**

CPF: 271.666.432-34

Endereço: Rua Jasmim, 3000, setor 4, Ariquemes/RO.

Ariquemes, 07 de agosto de 2019

André Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 07/08/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7206255** e o código CRC **E8BFCCA0**.

EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-AGBUR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS/6ª DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

PAT Nº: **20182900300984**

Sujeito Passivo: **ADILA CRISTINA ALVES BALBINO**

CNPJ/CPF: 039.278.482-39

Endereço: LHC 22 - KM 16 LT 108, 0, ZONA RURAL, Buritis-RO.

Buritis/RO, 07 de agosto de 2019

Francisco Alberto Borges de Azeredo
Agente de Rendas de Buritis em Substituição
Matrícula nº 300049325

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alberto Borges de Azeredo, Chefe de Unidade**, em 07/08/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7207670** e o código CRC **0966649E**.

IPERON

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 6 DE 24/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00078-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 624**, de 05/06/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 118**, de 01/07/2019, que trata da concessão de aposentadoria a servidora **MARIA DA PENHA MEIRA AMORIM**, portadora do **RG nº 213529-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 242.175.492-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013809**, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, c/c os artigos 24, 46 e 63 da **Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **DESPACHO/DIPREV/IPERON**, de 23/07/2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 24/07/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6988733** e o código CRC **ABD43EA5**.

SESDEC

Portaria nº 353/2019/SESDEC-GAB

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I
Considerando o Processo SEI nº 0037.334899/2019-62.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 146 - 8 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2236>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 08/08/2019, às 10:04



RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300105798 para ocupar o cargo de Chefe do Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC, a contar de 07 de agosto de 2019, pelo período máximo de 02 anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7200287** e o código CRC **F91B0C93**.

PM

Portaria nº 5846/2019/PM-CP5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10 e Inciso V do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 1º, da Portaria nº 5736/2019/PM-CP5, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE nº 142, de 02 de agosto de 2019, no qual passar a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPMP, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem sido promovidos pelo Critério de Tempo de Serviço, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012:

- 1) 2º SGT PM RE 02788-8 ADMILSON LIMA DE SOUZA;
- 2) 3º SGT PM RE 05871-0 JADERLEI COLARES DA ROCHA;
- 3) 3º SGT PM RE 05912-8 CÉLIO DE SOUZA;
- 4) 3º SGT PM RE 06073-7 ROBÉRIO ELOI DE SOUZA.

Leia-se:

Art. 1º. Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPMP, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem sido promovidos pelo Critério de Tempo de Serviço, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012:

- 1) 1º SGT PM RE 02788-8 ADMILSON LIMA DE SOUZA;
- 2) 2º SGT PM RE 05871-0 JADERLEI COLARES DA ROCHA;
- 3) 2º SGT PM RE 05912-8 CÉLIO DE SOUZA;
- 4) 2º SGT PM RE 06073-7 ROBÉRIO ELOI DE SOUZA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/08/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7167615** e o código CRC **F8943552**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.007940/2017-69, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/08/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6859069** e o código CRC **C40D3443**.



PC

Portaria nº 1009/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **08.07.2019**, o servidor **CRISTIANO MARTINS MATTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 300059686, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ministro Andreaza/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia de Ji Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 06/08/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7196323** e o código CRC **16246272**.

Portaria nº 1010/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, §4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Memorando nº 60 (6384757) de 14.06.2019 e o Despacho PC-DGA (6423778).

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 08/07/2019, o servidor **CRISTIANO MARTINS MATTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-3, de **Delegado Titular**, na 1ª Delegacia de Polícia de Ministro Andreaza, **em substituição** ao Delegado de Polícia OSMAR MARCELINO, exonerado do cargo neste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 06/08/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7196909** e o código CRC **CC08E7A3**.

Portaria nº 1013/2019/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições constitucionais e legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 132-B, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 68/92, que estabelece a necessidade de nomeação de Comissão de Avaliação, a ser integrada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo servidores estáveis, nomeados por meio de ato do Titular da Pasta;

CONSIDERANDO ser desta Comissão de Avaliação a atribuição de analisar os requerimentos e deliberar sobre a concessão de licença para frequentar cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **MANOEL FLÁVIO REAL**, Odontólogo Legal, matrícula 300103916, lotado no Instituto Médico-legal de Ariquemes, formulado junto aos autos do proc. administrativo n.º 0019.228414/2019-11.

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Avaliação para analisar o requerimento formulado no processo administrativo n.º 0019.228414/2019-11 e deliberar sobre a concessão de licença para frequentar curso de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento profissional no âmbito da Polícia Civil:

Presidente:	RODRIGO SILVA DUARTE – Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula 300098444;
1º membro:	BRUNO DOS SANTOS BRASIL – Médico Legista, 2ª classe, matrícula 300124736;
2º membro:	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS – Médico Legista, 2ª classe, matrícula 300124743.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 07/08/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7210351** e o código CRC **98ED5512**.



POLITEC

Portaria nº 133/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Servidor Público **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, encontrar-se-á participando do Curso de Perícia-Gestão Estratégica- 1º Edição, na cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público **João Dias Oliveira Junior**, Perito Criminal, matrícula nº 300060102, para responder interinamente pela Titularidade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 12 a 16 de agosto de 2019, em virtude da participação do titular da pasta no referido curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178568** e o código CRC **E5E7DB5D**.

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Pablo Antonio Antonelo da Silva (CPF sob nº 001.050.492-39).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Vitória Régia, nº 1019, Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho/RO, para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO SEI Nº 0010.026735/2017-09

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03.03.2019 à 03.03.2020**. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 3.300.73 (três mil, trezentos reais e setenta e três centavos).

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00348, de 28.02.2019, no valor de R\$ 9.202,19 (nove mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). As Notas de empenho subsequentes para o presente exercício serão emitidas no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Benedita Aparecida de Oliveira - Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Pablo Antônio Antonelo da Silva – Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/03/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4916811** e o código CRC **A910F427**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 0010.059770/2019-68

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Neil Aldrin Faria Gonzaga** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de **Material de expediente** para atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 146 - 8 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2236>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 08/08/2019, às 10:04

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 016/2.019** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste Instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma **PARCELADA**, de acordo com a necessidade e quantidade determinada pelo DETRAN/RO.

6.3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho /Ordem de Fornecimento;

6.3.2. O prazo de validade será de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega dos produtos. Sendo que deverá ter etiqueta na embalagem com código de referência dos produtos e data de fabricação.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue conforme o solicitado, na Divisão de Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 7h30 – 13h30min, ultrapassado o horário só mediante autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;

12.3. Os objeto recusado pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;

12.4. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.



12.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.12. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata (7191834)

Nº DO PROCESSO: 0010.059770/2019-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS (±5%), CAPACIDADE TRABALHO(MÍNIMA): ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO: 26/6, TAMANHO MÉDIO	600,00	UNIDADE	BRW	R\$ 18,14	R\$ 13,27	-26,85	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0002	ESTILETE PROFISSIONAL 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA):23,5X9X2,5 CM. GARANTIA DO FABRICANTE.	150,00	UNIDADE	BRW	R\$ 3,27	R\$ 3,04	-7,03	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0003	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	120,00	UNIDADE	JOCAR OFFICE	R\$ 2,77	R\$ 1,09	-60,65	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0004	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AMARELO	1.200,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,49	R\$ 0,73	-51,01	LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI



0005	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA	3.000,00	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 1,02	R\$ 0,47	-53,92	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA	4.500,00	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 1,03	R\$ 0,47	-54,37	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0007	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA REFLORESTADA; COM BORRACHA DE APAGAR NA EXTREMIDADE SUPERIOR; PERSONALIZAÇÃO A CRITÉRIO DO ÓRGÃO SOLICITANTE	1.350,00	UNIDADE	ECOLE	R\$ 1,05	R\$ 0,95	-9,52	Papelaria Teixeira LTDA
0008	CLIPES PARA PAPEL EM METAL Nº 03.CAIXA COM 50 UNIDADES	200,00	CX	BRW	R\$ 3,12	R\$ 1,32	-57,69	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0009	CLIPES PARA PAPEL EM METAL Nº 04.CAIXA COM 50 UNIDADES	400,00	CX	BRW	R\$ 2,99	R\$ 1,18	-60,54	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 26/6.	250,00	CX	BRW	R\$ 4,83	R\$ 2,27	-53,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0011	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM ROLO DE 50mm x 50m	3.360,00	UNIDADE	CELTA	R\$ 4,80	R\$ 2,41	-49,79	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0012	COLA BRANCA PARA PAPEL, TUBO COM 90 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.200,00	UNIDADE	TURMA DA COLA	R\$ 1,86	R\$ 1,01	-45,70	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0013	LIGA ELASTICO PARA AMARRAR DINHEIRO EM LÁTEX, RESISTENTE, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 04 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMAR, COR AMARELA Nº 18, PACOTE COM 100 GRAMAS	600,00	PCT	MANUTH/100 GRAMAS	R\$ 3,77	R\$ 2,00	-46,95	R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0014	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL COM 40 ml.	120,00	UNIDADE	CARBRINK	R\$ 4,15	R\$ 1,78	-57,11	LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI
0015	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA REDONDA E MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA A BASE DE ALCÓOL, NÃO RECARREGAVEL, FÁCIL DE SER APAGADO.	200,00	UNIDADE	BRW	R\$ 3,22	R\$ 1,64	-49,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI



0016	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA REDONDA E MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NÃO RECARREGAVEL, FÁCIL DE SER APAGADO	200,00	UNIDADE	BRW	R\$ 3,28	R\$ 1,66	-49,39	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0017	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA REDONDA E MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NÃO RECARREGAVEL, FÁCIL DE SER APAGADO	200,00	UNIDADE	BRW	R\$ 3,41	R\$ 1,64	-51,91	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0018	PINCEL ATÔMICO DE MARCADOR PERMANENTE, PONTA REDONDA, COR AZUL.	500,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,88	R\$ 0,87	-53,72	LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI
0019	PINCEL ATÔMICO DE MARCADOR PERMANENTE, PONTA REDONDA, COR PRETO	500,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,90	R\$ 0,99	-47,89	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0020	PINCEL ATÔMICO DE MARCADOR PERMANENTE, PONTA REDONDA, COR VERMELHA.	500,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,90	R\$ 0,87	-54,21	LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI
0022	PASTA DOCUMENTO COM ABA E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO TRÍPLEX (300G/M²), PLASTIFICADO, DEVIDAMENTE MONTADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 240 X 340MM, CORES VARIADAS.	1.320,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 2,14	R\$ 1,26	-41,12	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0023	PASTA TRILHO, DESCRIÇÃO: PASTA TRILHO, DESCRIÇÃO: PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO: OFÍCIO. CORES VARIADAS.	1.122,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 1,78	R\$ 1,02	-42,70	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0024	PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO.	7.200,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 2,26	R\$ 0,93	-58,85	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0025	PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL: MADEIRA PRENSADA, LARGURA: 250 MM, COMPRIMENTO: 350 MM.	360,00	UNIDADE	NOVACRIL	R\$ 6,06	R\$ 2,49	-58,91	LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI
0026	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADO EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	360,00	UNIDADE	WALEU	R\$ 1,89	R\$ 0,66	-65,08	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0027	CAPA PLASTICA PARA PROCESSO EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34X50 CM, DOBRADA AO MEIO DE EXPESSURA (MÍNIMA) 0,15mm, COM DUAS BOLSAS NA PARTE INTERNA DO PROTETOR, CONTENDO TAMBÉM BOLSA NA PARTE FRONTAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS	750,00	UNIDADE	KR	R\$ 6,10	R\$ 5,93	-2,79	Papelaria Teixeira LTDA



	DE TAM A4							
0028	ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, PARDO, PEQUENO, GRAM.80g/m2, PARDO, 185X245mm. ACONDICIONADO EM CAIXA DE 250 UNIDADES	30.000,00	UNIDADE	ROMITEC	R\$ 0,30	R\$ 0,10	-66,67	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0029	ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, PARDO, MÉDIO, TAMANHO A4, 256X360mm, GRAM. 80g/m2. ACONDICIONADO EM CAIXA DE 250 UNIDADES	50.000,00	UNIDADE	ROMITEC	R\$ 0,46	R\$ 0,14	-69,57	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN RO
Átila Nery Infante
Chefe da Divisão de Administração

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.609.533/0001-91	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	Rua Julio de Castilho 1210 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA	221.275.262-87	(69) 3224-6786
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	RUA JOSE CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	AV. NAÇÕES UNIDAS, 289 - KM 1	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 3221-1597
30.435.225/0001-31	LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI	RUA MORUBIXABA, 712 - CIDADE LIDER	SAO PAULO - SP	DOUGLAS DE AZEVEDO ROCHA PAIXÃO FILHO	395.537.948-58	(11) 2893-0316
04.925.681/0001-50	Papelaria Teixeira LTDA	AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69) 3521-2325
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	RUA SANTA GERTRUDES, 796 - CHACARA SANTO ANTONIO	SAO PAULO - SP	CELSO SAITO	259.462.578-70	(11) 6191-7490
34.477.133/0001-75	R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 2285 - CENTRO	CACOAL - RO	RITA TEIXEIRA BASTOS	294.438.652-20	(69) 34413437

Documento assinado eletronicamente por **Átila Nery Infante, Chefe de Unidade**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191029** e o código CRC **89AFA91B**.

SEJUS

Portaria nº 1941/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I



Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131358	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	27/04/2015	G-001	G-002	27/04/2019

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 20/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 21/05/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5993047** e o código CRC **22D9178A**.

SESAU

Portaria nº 1423/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o constante nos autos de nº 0036.322318/2019-50

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2019, da servidora **IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300055988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, para fruição em três períodos de 10 dias: de **22.07.2019 a 31.07.2019**, de **18.11.2019 a 27.11.2019** e de **11.12.2019 a 20.12.2019**.

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, Administrador(a), em 01/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7099661** e o código CRC **9DD26B8F**.

Portaria nº 1428/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando os termos do Memorando 227 (6475657) nos autos de nº 0036.261994/2019-40,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2019 da servidora **EUSIENE DALPRA GALDINO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, para fruição de 15 dias no período de **15 a 29.07.2019** e 15 dias no período de **16 a 30.12.2019**.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, Administrador(a), em 05/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7122741** e o código CRC **D6E5254A**.

Portaria nº 1433/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.277414/2019-36.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR** na Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra/SEMUSA/RO, com carga horário de 20 (vinte) horas, a partir do dia 01 de Setembro de 2019, a servidora **EMÍLIA KAZUÊ MORI HARADA**, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº. 300057216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7138340** e o código CRC **C9AFD879**.

Portaria nº 1435/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0045.328475/2019-60, e Considerando teor do Memorando nº 68/2019/CEPEM-GA de 02 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de análise de propostas de concessão de práticas supervisionadas obrigatórias a partir do mês de Agosto/2019 no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM/SESAU-RO**:

- Dra. Flávia Serrano Batista, Mat. 300063723, Biomédica.
 - Dra. Joana D'Arc Neves Costa, Mat. 300063683, Biomédica.
 - Dra. Rosimeire Cristina Dalla Martha, Mat. 300049891, Bioquímica.
 - Me. Roger Lafontaine Mesquita Taborda, Mat. 300095956, Biólogo.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/08/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7158830** e o código CRC **FDF03994**.

Portaria nº 1436/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2019 da servidora **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula nº 300099544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, para fruição de forma fracionada nos períodos: de **26.07.2019 a 04.08.2019**; de **01 a 10.09.2019**; e de **08 a 17.11.2019**.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7165739** e o código CRC **7931D584**.

Portaria nº 1437/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando os termos do Memorando 90 (7154967) nos autos de nº 0036.330380/2019-15,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 dias de férias referentes ao exercício de 2019 da servidora **MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300111575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **15 a 29.07.2019**, para fruição no período de **02 a 16.12.2019**. Permanece inalterado o período de 02 a 16.09.2019.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170648** e o código CRC **8F324DE9**.

Portaria nº 1438/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12701/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.326772/2019-80.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Jí-Paraná/ I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Julho de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Maria Euza da Silva Oliveira	300151110/2397716	36
Vilmar Helmer	300155575/3065747	28

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/08/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7171228** e o código CRC **38329CD4**.

Portaria nº 1439/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12701/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.326772/2019-80.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/ I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriana Andressa da Silva Will Santos	300092797	28
Daiane Alves de Souza	300100807	26
Ide Rodrigues	300007724	36
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	40
Luiza de Jesus de Oliveira	300017355	36
Mayza Coelho Gouveia	300016744	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/08/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7171335** e o código CRC **A356FD3F**.

Portaria nº 1440/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no 44/2019/SESAU-GCEREST; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.328436/2019-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/08/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7171544** e o código CRC **5E17AF3C**.

Portaria nº 1441/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1195/2019/SESAU-CRH (6544004) que alterou a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Exercício de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ALTERAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2019

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300137409	ANGELITA MARQUES REBELO	ASSESSOR	11/06/2019	30/06/2019	11/08/2019	20/08/2019	-	-	-	-

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300137409	ANGELITA MARQUES REBELO	ASSESSOR	11/06/2019	30/06/2019	17/08/2019	26/08/2019	-	-	-	-

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes, Administrador(a)**, em 05/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7171596** e o código CRC **7B024310**.

Portaria nº 1442/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.305457/2019-70, e Considerando teor dos Ofícios nº.12139/2019/SESAU-CRH de Porto Velho, 22 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Agosto de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
EURICELIA DIAS DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	300142856	HBAP/SESAU	HPSJP-II/SESAU
LUCIA AVELINA MENDONÇA	Técnico em Nutrição e Dietética	300159146	HPSJP-II/SESAU	HBAP/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/08/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7174334** e o código CRC **D21933C6**.

Portaria nº 1444/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.346764/2018-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº. 300120381, lotada na **Gerencia Administrativa - GAD/SESAU**, referente ao exercício de **2018**, no **período de 01.10.2018 a 30.10.2018** qual fica transferida para ser usufruída de **08.10.2018 a 27.10.2018, e 01.12.2019 a 10.12.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1744/GAB/SESAU de 26.09.2018, publicado no DOE nº 183 de 05.10.2018, e Portaria nº 2265/GAB/SESAU de 04.12.2018, publicado no DOE nº 222 de 05.12.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/08/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7175394** e o código CRC **E67B6B44**.

Portaria nº 1445/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.252037/2019-34, Considerando teor do Ofício nº 10657/2019/SESAU-CRH de Porto Velho, 26 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300145731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/08/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7175986** e o código CRC **26948C4F**.

Portaria nº 1446/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.320464/2019-33, e Considerando teor do Ofício nº 12532/2019/SESAU-CRH de Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Agosto de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
ADRIELE TAISE CARDOSO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300142801	HICD/SESAU	COHREC/SESAU
ROZELI MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300138109	COHREC/SESAU	HICD/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/08/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176850** e o código CRC **68D01509**.

Portaria nº 1452/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.320337/2019-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GISELY DA SILVA BULIAN**, matrícula nº 300124653, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189307** e o código CRC **571900B3**.

Portaria nº 1453/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.309789/2019-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CARLA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 300126656, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189536** e o código CRC **A10728EE**.

Portaria nº 1454/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0052.116737/2018-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1648/GAB/SESAU de 11.09.2018, publicada no Diário Oficial de nº 169 de 13.09.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, à servidora **MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300120661, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302 lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**.

ONDE SE LÊ: Referência 302

LEIA-SE: Referência 304

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189852** e o código CRC **49BFABC3**.

Portaria nº 1455/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.288206/2019-84, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **EDUARDO SARMENTO DE REZENDE**, matrícula nº 300131258, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 302, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de JULHO de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7190147** e o código CRC **6CB723FE**.

Portaria nº 1456/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0045.229635/2019-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 300135585, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 302, lotada no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 31 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7190486** e o código CRC **9405F811**.

Portaria nº 1457/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0060.160458/2019-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VIVIANE CARDOSO ROSA**, matrícula nº 300131532, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei



Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7190841** e o código CRC **349A0112**.

Portaria nº 1458/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0059.327939/2019-61, e Ofício nº 476/2019/HRE-DG de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **GRACE MONICA A. COELHO**, Matrícula nº 300131277, ocupante do cargo de Medico, **Para Responder Como Diretora Técnica** do **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7193759** e o código CRC **7FF35E5E**.

Portaria nº 1459/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.219330/2019-88 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 05 (cinco) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300154892, lotada no **Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos/NEEP/SESAU**, no período de **16, 17, 18, 19 e 20.09.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 25.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7194334** e o código CRC **BD53B12E**.

Portaria nº 1460/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0059.327939/2019-61, e Ofício nº 476/2019/HRE-DG de 01 de Agosto de 2019.



RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **MARCELO MEDEIROS BARROS**, Matrícula nº 300155401, ocupante do cargo de Médico, **Para Responder Como Diretor Clínico** do Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7194883** e o código CRC **B934CB73**.

Portaria nº 1461/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0059.327939/2019-61, e Ofício nº 476/2019/HRE-DG de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL LEMOS DA SILVA ARAUJO**, Matrícula nº 300096041, ocupante do cargo de Médico, **Para Responder como Autorizador para Internação Hospitalar – AIH do Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7195271** e o código CRC **994B9A59**.

Portaria nº 1462/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.016404/2019-16 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FABRICIO SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300073976, lotado no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**, no período de **19, 22, 23 e 24.07.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 06/08/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7195754** e o código CRC **B285116F**.

Portaria nº 1464/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo SEI Nº 0036.251991/2019-06.

Considerando a Portaria GAB/SESAU nº 261/2017, qual definiu a criação da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica, bem como definiu os critérios para seleção e padronização dos medicamentos e produtos farmacêuticos.

Considerando a Portaria GAB/SESAU nº 1927/2018, qual apresenta o regimento interno da comissão estadual de farmácia e terapêutica- CEFT/RO.

Considerando o teor do Memorando Nº. 274/2019/CGAF/SESAU, de 14 de junho de 2018 e o registro em ata de reunião realizada em 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica de caráter consultivo e deliberativo, que tem por objetivo selecionar medicamentos/produtos farmacêuticos a serem utilizados no serviços das Unidades Estaduais de Saúde.

Art. 2º - A referida comissão deverá adotar o regimento interno, qual estabeleça como critérios para seleção e padronização dos medicamentos/produtos farmacêuticos, a seguir:

- registro no país em conformidade com a legislação sanitária;
- necessidade segundo aspectos clínicos e epidemiológicos;
- valor terapêutico comprovado, com base na melhor evidência científica em seres humanos, destacando segurança, eficácia e efetividade, com algoritmo de escolha (fluxograma) de tratamento definido;
- composição com única substância ativa, admitindo-se, apenas em casos especiais, associações em doses fixas;
- o princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua ausência, Denominação Comum Internacional (DCI);
- informações suficientes quanto às características farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas;
- preço de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
- menor custo do tratamento/dia e custo total do tratamento, resguardando segurança, eficácia, efetividade e qualidade de vida;
- concentração, forma farmacêutica, esquema posológico e apresentação, considerando a comodidade para a ministração aos pacientes, faixa etária, facilidade para cálculo.

Art. 3º - A composição desta Comissão será baseada em um núcleo central executivo, e terá flexibilidade para incorporar grupos técnicos de apoio de acordo com os assuntos a serem abordados, sendo necessário que sejam dispensados nos horários da Comissão, das outras obrigações nas Unidades em que prestam serviço.

A comissão será composta dos servidores abaixo relacionados:

Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica SESA/RO			
Presidente	Cargo/Função	Matrícula	Local de Lotação
Luciana Mendes	Farmacêutica	3000131411	CGAF/SESAU
Membros			
Álvaro Lazaretti	Farmacêutico	300092986	HICD
Rozilda Batista da Silva	Farmacêutico/Bioquímico	300011837	HICD
Francione Pariz	Farmacêutico	300099401	Hospital JP II
Andre Nobre do Nascimento da Silva	Farmacêutico	300131142	Hospital JP II
Vinicius Ortigosa Nogueira	Médico	300133785	Hospital JP II
Piratan Araújo Neto	Médico	300062982	Hospital JP II
Ana Carolina Zimiani de Paiva Conti	Farmacêutica	300131132	CAF I/CGAF
Leandro Firmino da Silva	Farmacêutico	300135764	CAF I/CGAF
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira	300062461	ASTEC/SESAU
Sérgio Paulo de Mello Mendes Filho	Médico	300054660	ASTEC/SESAU
Maíra Oliveira Nery	Farmacêutica	300092998	CGAF/SESAU
Raquel Jorge da Costa	Farmacêutica/Bioquímica	300077630	CGAF/SESAU
Sérgio Paulo de Mello Mendes Filho	Médico	300054660	ASTEC/SESAU
Andréia Barbieri de Barros	Médica Infectologista	300071038	HBAP
Annemarie Schossig	Farmacêutica/Bioquímica	300022735	HBAP
Wellington Magalhães de Moraes	Farmacêutico/Bioquímico	300049874	HBAP
Maria Tereza Soria Tibúrcio	Farmacêutica	300081876	CAPS Madeira Mamoré
Abraão Araújo Saraiva	Farmacêutico	300131240	POC
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659	HRC
Danielle Maesima Saito	Farmacêutica	300110627	HRC
Marcelo de Lima Arouca	Farmacêutico	300092978	NAC/DIJUR
Elisabete Cristine Nowotny Scharnowski	Gerente de Farmácia	300127021	CEMETRON
Giselli Cristina Clemente de Araújo	Farmacêutica	300040917	CEMETRON

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carleyde de Queiroz Bezerra**, Assistente, em 06/08/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 06/08/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7198226** e o código CRC **D16A3B36**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.300990/2019-94**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.300990/2019-94**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7001075-96.2019.822.0002, em favor da empresa **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 15.335.703/0001-48**, no valor de R\$ 45.421,40 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 317/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7184499** e o código CRC **0A91AB68**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0057.313997/2019-28**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a Aquisição de Procedimentos (**Exames de Arteriografia Cerebral**) visando atender os pacientes **Thaylon Gabriel da Silva Moura (9 anos)** e **João Miguel Rodrigues Arza (2 anos)**, internados no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD, Parecer Jurídico nº 328/2019 (ID-7103489)**.

Em favor da empresa:

1. **CENTRO DE CATETERISMO E TRAT. END. DO HOSPITAL 09 DE JULHO LTDA. - NOVECAT** - inscrita no CNPJ **11.097.001/0001-12** no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

No valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais). Conforme Parecer nº 328 (7103489). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7202667** e o código CRC **A5F9345C**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.058426/2018-82**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento, cujo princípio ativo é: **Rivaroxabana 20mg**, para cumprimento de mandado judicial **7009360-83.2016.8.22.0002**, para atendimento a **MADALENA JULIO PEREIRA**. Referente a Nota Fiscal 03503 (2127809), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6009435), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA ME** - inscrita no CNPJ Nº. **05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 1.746,00** (um mil setecentos e quarenta e seis reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.746,00** (um mil setecentos e quarenta e seis reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7144229** e o código CRC **F20C3968**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, torna público a quem possa interessar que na qualidade de Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 1º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHECE** e **HOMOLOGA** a despesa realizada sem prévio empenho, com base no Parecer nº 326/2019/SESAU-DIJUR, referente ao Processo Administrativo nº 0036.260810/2019-24, o qual trata da 13ª Missão da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo, ocorrida no



exercício financeiro de 2019 no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 11.787,50 (conforme quadro a seguir), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CDS	CPF	DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
GIOVANI GUASTALA	300155947	ASSESSOR ESPECIAL IV	10	578.654.262-91	11,5	R\$ 150,00	R\$ 1.725,00
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	300150849	OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIO E FLUVIAL	00	055.929.534- 02	11,5	R\$ 125,00	R\$ 1.437,50
DARLAN BRASIL GUTIERRE	300149773	OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIO E FLUVIAL	00	518.015.742- 00	11,5	R\$ 125,00	R\$ 1.437,50
DONIZETE FREITAS DA SILVA	300150263	OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIO E FLUVIAL	00	003.709.202- 28	11,5	R\$ 125,00	R\$ 1.437,50
VILEMAR SILVA FERREIRA	S/M	COLABORADOR EVENTUAL/CHEFE DE MÁQUINAS	00	162.792.982- 72	11,5	R\$ 125,00	R\$ 1.437,50
CAROLINA DA SILVA NOE	300135158	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	00	764.931.992- 04	11,5	R\$ 125,00	R\$ 1.437,50
ADMAR FERREIRA LIMA	300120956	TEC.DE ENFERMAGEM	00	349.360.092- 53	11,5	R\$ 125,00	R\$ 1.437,50
AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	300017217	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	00	286.695.842-04	11,5	R\$ 125,00	R\$ 1.437,50
TOTAL:							R\$ 11.787,50

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127658** e o código CRC **D3288FAC**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, torna público a quem possa interessar que na qualidade de Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 1º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHECE** e **HOMOLOGA** a despesa realizada sem prévio empenho, com base no Parecer nº 319/2019/SESAU-DIJUR, referente ao Processo Administrativo nº 0036.260844/2019-19, o qual trata da 13ª Missão da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo, ocorrida no exercício financeiro de 2019 no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 10.937,50 (conforme quadro a seguir), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CDS	CPF	DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
THIAGO PATRICK CHAVES	300150155	OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIO E FLUVIAL	00	878.348.202- 49	12,5	R\$ 125,00	R\$ 1.562,50
KLEBER DOS REIS CHAGAS	300150859	OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIO E FLUVIAL	00	650.148.122- 87	12,5	R\$ 125,00	R\$ 1.562,50
IURY MARTINS MOREIRA	300150267	OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIO E FLUVIAL	00	018.417.832- 00	12,5	R\$ 125,00	R\$ 1.562,50
FERNANDO SANTOS ARAÚJO	300154883	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00	939.698.132- 04	12,5	R\$ 125,00	R\$ 1.562,50
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	300120380	BIOMÉDICO	00	659.087.592- 87	12,5	R\$ 125,00	R\$ 1.562,50
LUCY COSTA DA SILVA	300120317	TEC.EM LABORATÓRIO	00	678.233.512- 34	12,5	R\$ 125,00	R\$ 1.562,50
CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	100090764	AGENTE DE SEG./INT	00	709.597.572- 87	12,5	R\$ 125,00	R\$ 1.562,50
TOTAL:							R\$ 10.937,50

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132840** e o código CRC **F285D287**.



HB

Portaria nº 326/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho HB-CCIH (7121823) do Processo nº 0049.324734/2019-43;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Paulina Petillo Cardoso Moraes**, Médica Infectologista, matrícula nº 300145164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, referente ao exercício **2018**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7207379** e o código CRC **77F92A07**.

Portaria nº 327/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 164/2019/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **HIALI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES**, Médica Pediatra, matrícula nº 300143330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **02.12.2019 a 31.12.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7207714** e o código CRC **6615BE4F**.

Portaria nº 328/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 26/2019/HB-GAB;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Clemilson de Souza Galvão**, Técnico em Informática, matrícula nº 300101631, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Informática deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7209029** e o código CRC **4984C807**.

Portaria nº 329/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 339/2019/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Telma Marques de Carvalho**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.06.2019 a 30.06.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7212995** e o código CRC **EE8F6D16**.

Portaria nº 330/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho HB-GAD (7213565) do Processo nº 0049.315857/2019-93;

RESOLVE:

1º - **REVOGAR**, os efeitos da **Portaria nº 319/2019/HB-GRH**, de 01 de agosto de 2019, publicado no DOE Edição 144, de 06 de agosto de 2019, que instituiu a **Comissão Especial de análise técnica das amostras dos Materiais de Prótese e Órteses e Materiais Especiais** no âmbito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7225128** e o código CRC **D2A2A825**.

JP II

Portaria nº 229/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.331527/2019-14

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o Gozo de férias regulamentares do servidor **ALISSON MARTINS DE SOUZA**, ocupante de Téc. de Enfermagem/GENF-JPII, Matrícula nº **300131130**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2019**, no período de 01.08.2019 a 30.08.2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.10.2019 a 30.10.2019**.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral / HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Gomes Romano, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 05/08/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Charliton Jose Pinguelo Rangel, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/08/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7165456** e o código CRC **16F30581**.

Portaria nº 230/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Memº 374/2019/JPII-GENF (6445739) - Processo nº 0050.259112/2019-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo - II, **anteriormente lotado na Central de Acompanhantes/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300063626	Francisco Hermes de Matos	Técnico em Enfermagem	01.07.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 06/08/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 07/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178247** e o código CRC **9BA4A85E**.

HICD

Portaria nº 263/2019/HICD-NRH

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reorganizar conforme a Portaria nº 218 de 27 de novembro de 2015, que implantou o Setor de Epidemiologia Hospitalar deste Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD

Art.2º - A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Unidade de Saúde, sendo subordinada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral desta Unidade de Saúde e ficará assim constituída:

Presidente:

ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300120020;

Membros Executores:

CYNOÊ GONÇALVES BLODOW, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300136455;

JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRANDE, Enfermeira, matrícula 300053706;

JULIETA SCHNEIDER CATANY, Médica Pediatra, matrícula 300143570;

SEBASTIANA LINHARES PINTO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300055997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Porto Velho 07 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7205456** e o código CRC **9F6AB95D**.

HRC

Portaria nº 201/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 449/2019/HRC-NRH/SESAU de 23 de julho de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.309877/2019-86**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	60

Cacoal, 5 de agosto de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7175123** e o código CRC **5DA67FE1**.

Portaria nº 202/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 450/2019/HRC-NRH/SESAU de 23 de julho de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.309883/2019-33**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	108
RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133878	24

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300156385	120

Cacoal, 5 de agosto de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7175486** e o código CRC **C3E8CF34**.

Portaria nº 203/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 451/2019/HRC-NRH/SESAU de 23 de julho de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.309887/2019-11**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300149643	24
MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132394	24
MARIO SERGIO GUSUKUMA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300101035	12
RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133878	60

Cacoal, 5 de agosto de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176480** e o código CRC **E03789D4**.

SEDUC

Portaria nº 1990/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300115793	Ester Miranda da Silva	Professor Classe C	08

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 16/04/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 16/04/2019, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5537317** e o código CRC **53E64BD0**.

Portaria nº 2443/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo SEI nº 0005.054097/2018-68, que tem como objeto atender a Escola E.E.E.F.M Juscelino Kubistchek, com a construção de uma biblioteca, localizada no município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Rafael Dimas de Paiva Salina, Engenheiro Civil e Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de maio de 2019, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5855788** e o código CRC **2E8A753F**.

Portaria nº 3768/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 129(6879130) e (6945851).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **CONTAR** de 17/07/2019 o(a) servidor(a) **MARLENE RICARDO DOS SANTOS SANTIAGO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de **PROF. CLASSE "C"**, matrícula nº **300026623**, para exercer a função Vice-Diretora da **EEEF SÃO FRANCISCO**, Tipologia 01, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6978989** e o código CRC **259096F8**.

Portaria nº 3841/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e

Considerando o processo nº 0029.164468/2019-21, Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores que atuarão em Escolas Indígenas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado Indígena, para a seleção temporária de Professores que atuarão em Escolas Indígenas, conforme o Decreto nº 24.109, de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 142 - 2 de agosto de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante os Processos Seletivos Simplificados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/CRH/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Benilce Matos da Silva	300005465	(69) 99984-1551	Presidente
Márcia de Almeida Galvão	300088893	(69) 99994-1514	Membro
Maria das Neves Oliveira de Souza	300036581	(69) 99901-2658	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Nadir Fernandes Costa	300013211	(69) 99911-1438	Presidente
Solange Cristina Manhóler	300063537	(69) 99911-8087	Membro
Ana Lúcia Rodrigues Cardoso	300094785	(69) 99955-5083	Membro
Tainã Amaral Dos Santos	300118458	(69) 99928-2416	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Severino Bertino Neto	300023530	(69)98418-1115	Presidente
Erica De Azevedo Pereira	300063428	(69) 98422-8617	Membro
Edinalva Alves Santos	300019293	(69) 9844006	Membro
Rosângela Maria Carvalho De Marco	300114967	(69)98418-8916	Membro
Ronísia Lenzi Dallagnol	300046245	(69) 99960-2884	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Epigênio do Oeste/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Adjalma Rocha de Souza	300023835	(69) 98406-0601	Presidente
Adelciy Romlo	300026683	(69) 98455-6740	Membro
Leonina Rodrigues Moreira de Souza	3073810	-	Membro
Vanderléia Ribeiro Borsatto	300118109	-	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Márcia Costa da Silva Fratarí	300112610	(69) 993317917	Presidente
Reinaldo Carneiro de Moraes	300026379	(69) 692088709	Membro
Ailton Chagas Santana	300026103	(69) 993914239	Membro
José Alves Moreira	300026281	(69) 992996685	Membro
Jaciara Sama de Aguiar Marçal	300117531	(69) 999167949	Membro
Soneide de Fátima Royer	300023468	(69) 999490137	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Eunice de Oliveira Pires Santos	300115146	(69) 98494-6956	Presidente
Jap Mete Veronica Oro Mon	300138507	(69) 99208-9422	Membro
Rita Moraes de Lima	300013914	(69) 98444-0976	Membro
Leandro Pereira Rios	300156045	(69) 99243-4708	Membro
Cintia Ferreira França Vargas	300099990	(69) 99312-0057	Membro
Jannayna Anes Aires	300063283	(69) 98115-9026	Membro
Gilvania Sousa da Silva	300014156	(69) 98421-7454	Membro
Daniele Pereira Façanha	300156209	(69) 99315-8259	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Vanuza De Praga Cordeiro	300020763	(69) 99279-8274	Presidente
Ivanira Felberg Soares	300124353	(69) 99253-7472	Membro
Inara Cordeiro Campos	300026649	(69) 99231-5952	Membro
Valdete Abranches	300012504	(69) 99244-4638	Membro
Caroline C. Ribeiro	300080643	(69) 99251-6970	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Rosângela Aparecida Marum Cândido	300019761	(69) 99988-2845	Presidente
Andréia Maria Pereira	300026912	(69) 99929-0111	Membro
Janaira Alves De Santana Soares	300063222	(69) 99951-7056	Membro
Gislei Westphal Dos Reis	300051453	(69) 99232-9150	Membro
Maria Arlinda Pereira	300015961	(69) 99248-8452	Membro
Diego Tetotonio Gomes	300112813	(69) 99246-5648	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Marivone Resende De Araújo	300028556	(69) 99307-8032	Presidente
Nazareno Fâe Lauve	300113003	(69) 99236-0633	Membro
Franciele Pissinati Souza	300130452	(69) 99263-8784	Membro
Aline Raasch Rogus	300106021	(69) 98447-7714	Membro
Cirlene Maria Pinho De Godoy	698111	(69) 99221-9033	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Eliane Cristina Faria	300036882	(69) 98114 8373	Presidente
Rosely Maria Dias	300023817	(69) 99936 1106	Membro
Rosa Maria Bordinhão	300100306	(69) 99228 4141	Membro
Adriana Vicente Lins	300052539	(69) 99920 6199	Membro
Geralda de Castro Francisco	300019038	(69) 99312 0057	Membro
Osvalda Marcelino Costa	300063528	(69) 98115 9026	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Francisca Jaidê Da Silva	300020506	(69) 99282-0227	Presidente
Maria Do Socorro Souza	300027076	(69) 99235-5299	Membro
Waldirene Rodrigues Marques	300021913	(69) 99371-1411	Membro
Raika Fabíola Guzman Da Silva	300043327	(69) 99258-5689	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
José Mauricio De Carvalho	300058451	(69) 98408-6111	Presidente
Roseli Poiani	300052529	(69) 98465-7317	Membro
Cícero Marim Magalhaes	300016061	(69) 98449-9779	Membro
Claudimara Giseli De Sousa	300141280	(69) 98407-4383	Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

Nome	Matrícula	Contato	Função
Marizete Rover	300016003	(69) 98426-9697	Presidente
Elisângela Volante Zocche	300027765	(69) 98118-6316	Membro
Eloísa Cristiane Rehfeld Vieira	300113068	(69) 98479-5265	Membro
Vera Lucia Vieira Solidera	300023668	(69) 98130-8172	Membro
Andreia Batista Da Silva	300098008	(69) 99217-4085	Membro

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva, Gerente**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039743** e o código CRC **42A8B1B5**.

Portaria nº 3973/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Maxum Taperepe E` Eo Oro Waram, localizada no Município de Nova Mamoré - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123292** e o código CRC **6E5C695E**.

Portaria nº 3996/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 4647/2018/SEDUC-NFE (3696181) do(a) servidor(a) WALDILÉIA SANTOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300021970, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, ficando as mesmas para fruição em em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **05/08/2019 à 19/08/2019** e o segundo de: **04/11/2019 à 18/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7143823** e o código CRC **027066AD**.

Portaria nº 4009/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300024272, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 01/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7159438** e o código CRC **2D2A7647**.

Portaria nº 4010/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300024273, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 01/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7159793** e o código CRC **18D18328**.

Portaria nº 4013/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MAYNA URU EU WAU WAU, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na Escola D' Jai/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300145218, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **09/09/2019 à 23/09/2019**, considerando que o servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163162** e o código CRC **B461D130**.

Portaria nº 4021/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARLUCE LIMA FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na PD/SEDUC, matrícula nº 300012775, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **15/08/2019 à 13/09/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7168568** e o código CRC **ED778528**.

Portaria nº 4024/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MELINA SILVA TONINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Santa Ana/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300115050, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **18/11/2019 à 02/12/2019**, considerando que o servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170973** e o código CRC **16CD4778**.

Portaria nº 4033/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IVANIRA FELBERG SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124353, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019 à 30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7174692** e o código CRC **EFA2B5D0**.

Portaria nº 4034/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADRIANA DA SILVA COUTINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM Padre Ezequiel Ramin/CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300059602, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019 à 30/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176460** e o código CRC **2C635C8F**.

Portaria nº 4076/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.321263/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Interinamente no período de 10/06/2019 à 06/12/2019 o(a) servidor (a) **ELIO BATISTA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300028093** para exercer a função de Vice Diretor da EEEFM ANTÔNIA VIEIRA FROTA, em substituição a LUCIA CESCONETO que se encontra de Licença Maternidade Tipologia 02, localizada no Distrito Vista Alegre do Abunã Município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/08/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7182641** e o código CRC **2035C830**.

Portaria nº 4078/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1615/2019/SEDUC-NFE (5334134) do (a) servidor (a) MARTA VIOLATO DE JESUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300016011, nos períodos de **08/04/2019 à 17/04/2019, 13/05/2019 à 22/05/2019, 10/06/2019 à 19/06/2019**, ficando as mesmas para fruição nos seguinte períodos: O primeiro de: **14/08/2019 à 23/08/2019** o segundo de: **09/09/2019 à 18/09/2019** e o terceiro de: **14/10/2019 à 23/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7188980** e o código CRC **47A172F2**.

Portaria nº 4085/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Jerris Adriani Turatti/CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300150203, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **25/11/2019 à 09/12/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7197357** e o código CRC **F0BB18C0**.

Portaria nº 4086/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Scorza Gonçalves, engenheiro, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7200040** e o código CRC **CDDEB62E**.

Portaria nº 4087/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMF. Raimundo Cantanhede/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300110355, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **17/07/2019 à 31/07/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7201791** e o código CRC **875D3381**.

Portaria nº 4088/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEMTI. Capitão Silvio de Farias/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300106971, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **19/08/2019 à 02/09/2019** e o segundo de: **18/11/2019 à 02/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7202072** e o código CRC **A8035C3B**.

Portaria nº 4089/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEM. Costa Junior/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300136724, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **15/07/2019 à 13/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7202786** e o código CRC **D482D428**.

Portaria nº 4090/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) ANGELITA SANCHES DE VASCONCELOS PINA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEM. Raimundo Cantanhede/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300014004, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019 à 15/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7202970** e o código CRC **6398EA41**.

Portaria nº 4091/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) CAMILA SOUZA REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEM. Raimundo Cantanhede/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124723, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **13/08/2019 à 27/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7203580** e o código CRC **FBA1243B**.

Portaria nº 4092/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROMILDA ALVES PINTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Plácido de Castro/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300014500, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/08/2019 à 15/08/2019** e o segundo de: **16/09/2019 à 30/09/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/08/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7204214** e o código CRC **774B4DB2**.

Portaria nº 4093/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 1792/2019/SEDUC-NFE (5423401) do (a) servidor (a) MARIA DA GLORIA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300026046, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/08/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7204548** e o código CRC **E55B5A45**.

Portaria nº 4094/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) PATRICIA DA SILVA TERRAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Bom Sucesso/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300079201, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 16/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 07/08/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/08/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7206874** e o código CRC **D918F4C5**.

Portaria nº 4095/2019/SEDUC-GCME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sílvia José Menezes dos Santos, Matrícula 300087929, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à Aquisição de Squeeze, com fito de atender o I Congresso da Mediação Tecnológica: Formação para Professores Presenciais, da empresa PAULO LUCAS JUNIOR - ME, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/08/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7207563** e o código CRC **3AB17AED**.

Portaria nº 4112/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3112/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, que designa a servidora Ana Maria Souza Amaral, engenheira civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de Junho, como gestora do Contrato n.º 230/PGE-2017, que tem por objeto a Construção da E.E.E.F.M Padrão (10 salas de aula), no Distrito de Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/08/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7223669** e o código CRC **EAB28BB0**.

Portaria nº 4113/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Scorza Gonçalves, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de Junho, como gestor do Contrato nº 230/PGE-2017, que tem por objeto a Construção da E.E.E.F.M Padrão (10 salas de aula), no Distrito de Rio Pardo.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/08/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7223728** e o código CRC **D6C03622**.

EDITAL Nº 33/2019/SEDUC-GPASO

4ª Convocação Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando – Vagas Remanescentes

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, **CONVOCA** para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, Anexo IV, os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 15/GAB/SEDUC, de 11 de junho de 2018, autos do Processo Administrativo nº 0029.110926/2018-21.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE (Anexo II), de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO

EDUCANDO

Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- Apresentar os documentos pessoais e comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade exigido;
- Ter aptidão física e mental;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, Anexo IV, o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1 Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, Anexo IV, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

5. DOS ANEXOS

ANEXO I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando
ANEXO II	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's
ANEXO III	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando
ANEXO IV	Modelo do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando 2019 – SEDUC/RO

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando

CRE	Localidade	Candidato	Vaga
CRE Alta Floresta	Alta Floresta	Maria Lurdes Mendes Gomes	Auxílio na Alimentação
	Alta Floresta	Leticia De Almeida Moreira	Auxílio na Limpeza
	Alta Floresta	Jaine Izabel Coelho	Auxílio na Limpeza
	Alta Floresta	Claudair Borges Maciel	Auxílio na Limpeza
	Alta Floresta	Joceli Da Silva Wiedermann	Auxílio na Limpeza
	Alta Floresta	Fabiana Figueiredo Vargas	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Alto Alegre do Parecis	Celedir Peizínio Lima	Auxílio na Alimentação
	Alto Alegre do Parecis	Maria Andressa Veloso	Auxílio na Alimentação
	Alto Alegre do Parecis	Natania Feitas Farias Souza	Auxílio na Limpeza
CRE Ariquemes	Alto Alegre do Parecis	Daiane Hammer Eler	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ariquemes	Cenira Eugenio Da Paz Tete	Auxílio na Alimentação
	Ariquemes	Iraci Barros De Carvalho Silva	Auxílio na Alimentação
	Ariquemes	Thaiza Alves Da Paz Tete Pessoa	Auxílio na Alimentação
	Ariquemes	Cleison Moreira Gonçalves	Auxílio na Limpeza
	Ariquemes	Elaine Caroline Soares Barros Pereira	Auxílio na Limpeza
	Ariquemes	Adailano Gomes Da Cruz França	Auxílio na Limpeza
CRE Buritis	Monte Negro	Luzineide Silva	Auxílio na Alimentação
	Buritis	Cleonice Rosa De Oliveira	Auxílio na Alimentação
	Buritis	Quéffar Haamonay Ribeiro Noga	Auxílio na Alimentação
	Buritis	Elenir Barbosa Do Nascimento	Auxílio na Limpeza
	Buritis	Aline Dos Santos Guerreiro	Auxílio na Limpeza
CRE Cacoal	Buritis	Izabel Dos Santos Mota Trindade	Auxílio na Limpeza
	Cacoal	Elaine Baptista Corá	Auxílio na Alimentação
	Cacoal	Raiane Torezani	Auxílio na Alimentação
	Cacoal	Ana Lu Mengisztiki Pará	Auxílio na Alimentação
	Cacoal	Bruno Eduardo Souza Espinoza	Auxílio na Limpeza
	Cacoal	Sidnei Ferreira	Auxílio na Limpeza
	Cacoal	Gisele Aparecida Tardim	Auxílio na Limpeza
CRE Cerejeiras	Cacoal	Tatiane De Almeida Pereira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Cerejeiras	Regiane Andrade Dos Santos Virgens	Auxílio na Alimentação
	Cerejeiras	Cristiane Almeida Pereira	Auxílio na Alimentação
	Cerejeiras	Nayara Almeida Pereira	Auxílio na Limpeza
CRE Costa Marques	Cerejeiras	Ademilton Albino De Oliveira	Auxílio na Limpeza
	Costa Marques	Marilete Gonçalves de Oliveira Anhes	Auxílio na Alimentação
	Costa Marques	Luciene Einik	Auxílio na Alimentação
	Costa Marques	Aline de Oliveira Montanholi	Auxílio na Alimentação
	Costa Marques	Adriana Mierez	Auxílio na Alimentação
	Costa Marques	Rosa Dorado Palacios	Auxílio na Alimentação
CRE Espigão do Oeste	Costa Marques	Maria Paula Bacelar Torres	Auxílio na Limpeza
	Costa Marques	Francilene Da Silva Azevedo	Auxílio na Limpeza
CRE Extrema	Boa Vista do Pacarana	Glaucineia Buge Linhaus	Auxílio na Alimentação
	Espigão D'oeste	Lisabete Alves Da Silva Morais	Auxílio na Alimentação
	Extrema	Antonia Da Silva Barreto	Auxílio na Alimentação
	Extrema	Jéssika De Fátima Ribeiro Viturino	Auxílio na Limpeza
CRE Guajará-Mirim	Nova Califórnia	Lucilene Maia Da Silva Cruz	Auxílio na Limpeza
	Vista Alegre do Abunã	Francinete Ferreira Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Guajará-Mirin	Dilma Bazán Ortiz	Auxílio na Alimentação
	Guajará-Mirin	Marita Flor Viquine Tamo	Auxílio na Alimentação
	Guajará-Mirin	Patrícia Kelem Alves De Farias	Auxílio na Limpeza
	Guajará-Mirin	Érica Lima Campos	Auxílio na Limpeza
	Guajará-Mirin	Juciane Carvalho Nelson	Auxílio na Limpeza
	Guajará-Mirin	Isaura Helena Da Cruz Maia	Auxílio na Limpeza
	Nova Mamoré	Igor Henrique Dos Santos Silva	Auxílio na Alimentação
	Nova Mamoré	Ivan Felipe Dos Santos Silva	Auxílio na Limpeza

CRE	Localidade	Candidato	Vaga
	Nova Mamoré	Adriana De Almeida	Auxílio na Limpeza
	Nova Mamoré	Fernanda Rafaela Dos Santos Augustu	Auxílio na Limpeza
CRE Jaru	Colina Verde	Thiago Pereira Dos Santos	Auxílio na Limpeza
	Colina Verde	Roseli Alves Xavier	Auxílio na Limpeza
	Colina Verde	Artenisa Barbosa Chicheto	Auxílio na Limpeza
	Jaru	Vilma Souza Santos	Auxílio na Alimentação
	Jaru	Poliana Gonçalves Amaral	Auxílio na Alimentação
	Jaru	Lecy Do Carmo Da Silva Moraes	Auxílio na Limpeza
	Jaru	Adenildo De Souza E Silva	Auxílio na Limpeza
	Jaru	Cristina Aparecida Alves	Auxílio na Limpeza
	Jaru	Rita Goncalves Dos Santos Silva	Auxílio na Limpeza
	Jaru	Luciana Silva De Souza	Auxílio na Limpeza
	Jaru	Camila Oliveira Da Silva	Auxílio na Limpeza
	Jaru	Camila Franskowske Valim	Auxílio na Limpeza
	Tarilândia	Madalena Modesto	Auxílio na Alimentação
	Tarilândia	Nelma Silva Nery	Auxílio na Limpeza
	Tarilândia	Chirlesiana Da Silva Manoel Rangel	Auxílio na Limpeza
CRE Ji-Paraná	Ji-Paraná	Cristiane Gomes De Souza	Auxílio na Limpeza
	Ji-Paraná	Marcel Lidoni	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
CRE Machadinho do Oeste	Extensão Amigos do Campo - MA 35 KM 40	Géssica Sousa Cordeiro	Auxílio na Limpeza
	Extensão Estrela Azul - RO 133 KM 30	Rita Rocha Santos	Auxílio na Alimentação
	Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Tatiane De Lima Fernandes	Auxílio na Limpeza
	Extensão Herminia Castoldi de Oliveira - MA 07 KM 30	Patricia Gislaíne Silva Almeida	Auxílio na Limpeza
	Extensão Tom Jobim - MA 28 KM 40	Lucivania De Araujo Barros	Auxílio na Limpeza
	Machadinho	Rondinéia Rodrigues De Almeida	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Machadinho	Eliaana Chaves De Oliveira Nunes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Machadinho	Maria De Fátima Ferreira Dos Santos Ferreira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Machadinho	Eliane Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Machadinho	Roselandia Silva Costa	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
CRE Ouro do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Edilaine Rodrigues Manoel	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ouro Preto Do Oeste	Felipe Santos Amaral	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
CRE Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Roseli Gomes Vital	Auxílio na Alimentação
	Pimenta Bueno	Marlúcia De Almeida Moreno	Auxílio na Alimentação
	Pimenta Bueno	Nalia Giovana Dos Santos Silva	Auxílio na Alimentação
	Pimenta Bueno	Cassia Caroline Vieira Pereira	Auxílio na Limpeza
	Pimenta Bueno	Magnólia Barros Silveira Da Silva	Auxílio na Limpeza
	Pimenta Bueno	Evelyn Santos Ribeiro	Auxílio na Limpeza
	Pimenta Bueno	Raquel Almeida Dettomin	Auxílio na Limpeza
	Pimenta Bueno	Gisele Faria Dos Santos	Auxílio na Limpeza
	Pimenta Bueno	Danila Fabiane Da Silva Terras De Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Pimenta Bueno	Daniela Araujo Klos Santana	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Pimenta Bueno	Alexandra Nunes Pinheiro De Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Querência do Norte	Vanessa Fernandes	Auxílio na Alimentação

CRE	Localidade	Candidato	Vaga
	Querência do Norte	Luciana Rosa De Oliveira Andrade	Auxílio na Limpeza
CRE Porto Velho	Cujubim Grande	Gelcirlane Silvestre Pereira Parari	Auxílio na Limpeza
	Nazaré	Ana Cláudia Dos Santos Leite	Auxílio na Alimentação
	Triunfo	Adrielle Dias Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Triunfo	Keyla Moraes Da Cruz	Auxílio na Limpeza
	Triunfo	Greice Kelle Benedita De Jesus	Auxílio na Limpeza
	Triunfo	Francisca Maria Rocha Da Silva	Auxílio na Limpeza
CRE Rolim de Moura	Rolim de Moura	Fátima Aparecida De Carvalho	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Valdirene Ferres Maia	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Jeffer Borges Santos	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Aline Vitorino De Souza	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Elisângela Maria De Souza Wutkowsky	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Kelissa Maria De Souza	Auxílio na Limpeza
CRE São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Deise Amorim Da Silva	Auxílio na Alimentação
	São Francisco do Guaporé	Patricia Mareca Ximenez	Auxílio na Alimentação
	São Francisco do Guaporé	Vera Lucia Miranda	Auxílio na Alimentação
	São Francisco do Guaporé	Adriana Priscilla Maccari Adão	Auxílio na Limpeza
	São Francisco do Guaporé	Lhisley Kelly Vitorino De Souza	Auxílio na Limpeza
	São Francisco do Guaporé	Ursolino Rodrigues Freitas	Auxílio na Limpeza
	São Francisco do Guaporé	Ronei Santos Dos Reis	Auxílio na Limpeza
	São Francisco do Guaporé	Eliane Ferreira Alves	Auxílio na Limpeza
	São Francisco do Guaporé	João Carlos Freitas Dos Santos	Auxílio na Limpeza
	São Francisco do Guaporé	Regina De Freitas Oliveira	Auxílio na Limpeza
	São Miguel do Guaporé	Inara Marina Da Silva	Auxílio na Limpeza
	São Miguel do Guaporé	Loana Pena Rodrigues	Auxílio na Limpeza
	São Miguel do Guaporé	Marta Alves Francisco Da Silva	Auxílio na Limpeza
	São Miguel do Guaporé	Eli Alves Gomes	Auxílio na Limpeza
CRE Vilhena	Chupunguaia	Eliseu Fernandes Medeiros Neto	Auxílio na Limpeza
	Chupunguaia	Elen Carine Prereira Campos	Auxílio na Limpeza
	Nova Conquista	Edna Deodato Rocha	Auxílio na Alimentação
	Nova Conquista	Rosinere Ferreira De Souza Schuler	Auxílio na Limpeza
	Nova Conquista	Adriano De Souza Oliveira	Auxílio na Limpeza
	Vilhena	Graziely Cristina Poggere	Auxílio na Alimentação
	Vilhena	João Paulo Tonet	Auxílio na Alimentação

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, nº 500, Centro, CEP 76.801.086- Porto Velho.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Anexo III – Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 146 - 8 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2236>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 08/08/2019, às 10:04

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO			
EDITAL Nº: _____			
NOME DO VOLUNTÁRIO (Letra de forma) _____ CPF: _____			
ÁREA: () Auxílio na Alimentação Escolar () Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar () Educador Social			
LOCALIDADE: _____			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1(uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1(uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1(uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Pública	
1(uma)	Fotografia 3x4	-	
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/PASEP	-	

OBSERVAÇÕES:

NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E POSSUIR CONTA CORRENTE ATIVA DO BANCO DO BRASIL.

Anexo IV - Modelo do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando 2019 – SEDUC/RO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino, de excepcional interesse público que entre si celebram, de um lado, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e de outro o (a) colaborador(a) <<NOME>>, para os fins que especifica.

De um lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, inscrito no C.N.P.J. Sob o n. 04.564.530/0001-13, representado pela Secretária Estadual de Educação, Senhora **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, e de outro lado o (a) Senhor (a) <<NOME>>, brasileiro (a), inscrito no C.P.F/MF n. <<CPF>>, na qualidade de colaborador do **Programa Amigo Voluntário do Educando**, de acordo com o Processo Seletivo, regido pelo Edital de Processo Seletivo n. 15/GAB/SEDUC, de 11 de julho de 2018, com base nos dispositivos da Lei n. 9608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, dispõe sobre a criação de voluntariado, que visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino, de excepcional interesse público considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convocado através do Edital nº <<EDITAL DE CONVOCAÇÃO>>, bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades no Programa Amigo Voluntário do Educando, observadas as normas institucionais pertinentes, em unidade escolar estadual, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de «CRE», localizada na cidade de <<CIDADE>>, de segunda a sexta-feira em dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

- 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros.

- 5.7 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 146 - 8 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2236>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 08/08/2019, às 10:04

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

6.1 manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;

6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;

6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da instituição na qual exerce suas atividades;

6.4 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários;

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e férias;

7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na instituição estadual a que se vincule;

7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2 Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, voluntário que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor

E, assim, por estarem justos e acordados, formalizam as partes o presente TERMO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho, <<DATA DA ASSINATURA>>.

Assinatura do (a) Amigo Voluntário (a)

Coordenador (a) Regional de Educação

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretária Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Coelho Justino Cavalheiro, Técnico(a)**, em 06/08/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva, Gerente**, em 06/08/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7187664** e o código CRC **3F6477AD**.

AVISO

PROCESSO N. 0029.102712/2019-62

ASSUNTO: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 220/2018-DER/RO – Pregão Eletrônico nº 526/2017-SUPEL/RO e nº 251/2018-SESAU/RO – Pregão Eletrônico nº 558/2017-SUPEL/RO.

AVISO DE ADESAO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2017-SUPEL/RO E Nº 251/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2017-SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 62/2019/SEDUC-PGE (doc. 6894559), Notas de crédito SEDUC-CPOD (doc. 6838424, 6838432, 6838440), bem como toda documentação acostada ao Processo Administrativo nº 0029.102712/2019-62 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI visando atender demanda da INFRAOBRAS e Gerência de Almoxarifado e Patrimônio desta SEDUC, torna público aos interessados que ADERIU às Atas de Registro de Preços nº 220/2018 (doc. 5312543) e nº 251/2018 (5312603), gerenciadas pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, tendo como fornecedores

as empresas EPINET Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - ME, CNPJ: 14.984.352/0001-33, no valor R\$ 5.017,60 (cinco mil, dezessete reais e sessenta centavos), MASTERSUL Equipamentos de Segurança LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, no valor R\$ 1.367,05 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), LICERI Comércio de Produtos em Geral LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, no valor R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 8.814,65 (oito mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7194104** e o código CRC **9D06FF2A**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº0032.297668/2019-19

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e tendo em vista o Processo nº 0032.297668/2019-19, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 29 e art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento nº 014/PGE-2019 com a Associação de Criadores do Município de Vale do Paraíso - ASCRIVALE, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.565.178/0001-21 no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para atender a realização do Projeto "X EXPOVALE", no município de Vale do Paraíso - RO, no período de 25, 27 e 28/07/2019.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/08/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7208161** e o código CRC **31209D2B**.

SEAS

Portaria nº 487/2019/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que terá por finalidade Fiscalizar e Acompanhar a execução do processo nº 0026.248278/20148-13, cujo objetivo é realizar o pagamento do Auxílio Moradia para as Pessoas Desalojadas do Bairro Dilma Rousseff, devido a construção de estação de tratamento de esgoto da Zona Sul - ETE SUL, **para o exercício de 2019.**

1. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO**, Psicóloga, matrícula nº 3002338924 (Presidente);
2. **NUBIA ELIZABETE DE MEDEIROS BRASILEIRO**, Assistente Social, matrícula nº 300062526 (Membro);
3. **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA**, Assessor, matrícula nº 300130994 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório Mensal de Acompanhamento e Fiscalização o servidor **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA**, Assessor, matrícula de nº 300147874 (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **Agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7225497** e o código CRC **5028B5B9**.

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 659/2017

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP

nº **659/2017**, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de fornecimento de Coffe Break, para atender o evento em homenagem ao Dia das Mães, a ser realizado no **Palácio Rio Madeira**, Salão Rosilda Shockness **no Município de Porto Velho - RO**, conforme Memorando nº 9/2019/SEAS-GPPM, referente ao Processo Administrativo nº 0026.177147/2019-17, em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS**, CNPJ 04.381.505/0001-02, no valor de **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121385** e o código CRC **E0A37746**.

FEASE

Portaria nº 322/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Requerimento 7201696 e Despacho 7201980.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **03.08.2019**, ao servidor **SAIMON BORGES DOS SANTOS**, matrícula 300134954, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Mat. 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 07/08/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7206307** e o código CRC **B64C2BE9**.

Portaria nº 324/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA**, CNPJ: **CNPJ 20.235.601/0001-90**, a 1ª parcela do Recurso referente ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Jeconias Soares de Moraes** Matrícula nº Mat. 300.088.008, sob o nº de Processo nº 0065.324131/2019-43, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2273

07.08.2019. **ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96**, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00273,

07.08.2019. **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - 96** para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00274,

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI às unidades executoras prisionais e socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 07 de agosto de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 07/08/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7217810** e o código CRC **244A8EDF**.

IDARON

Portaria nº 667/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e Processo nº 0015.331402/2019-11,

RESOLVE:

Afastar das atividades sem prejuízo da remuneração o servidor FLÁVIO VALDIR DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) atualmente na Ulsav de Alto Paraíso, de acordo o artigo 191 da Lei Complementar 68 de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo
Matrícula - 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7193675** e o código CRC **889C5A40**.

EMATER

Portaria nº 371/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.310820/2019-04, Requerimento da GESER (id. 6967940) e Requerimento do empregado (id. 6968958),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias, ao empregado, **JOSE BELON DOS SANTOS**, matrícula: 1058, cargo: Apoio/Vigia, lotado na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/09 a 21/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7135385** e o código CRC **C5867597**.

Portaria nº 372/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0048.325300/2019-71, Ofício nº 575/2019/IDEP-DIGCENTEC (id. 7108369) e Despacho EMATER-PRES7 (id. 7125150),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, o empregado, **DIEGO SANCHES DE GIULI**, matrícula: 3906, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que se encontrava cedido para Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e, **LOTAR**, no Escritório Local de Parecis/Território Rio Machado.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7143996** e o código CRC **9BA8CC45**.

Portaria nº 373/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI 0011.319697/2019-89 e Memorando nº 119/2019/EMATER-GESER (id. 7056891),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da empregada, **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula: 3981, cargo: Administrativo, lotada na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 03/02 a 03/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144992** e o código CRC **567B7884**.

Portaria nº 374/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI 0011.319803/2019-24, Memorando nº 117/2019/EMATER-GETEC (id.7075842),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo do 2º período de férias fracionadas, da empregada **VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA**, matrícula: 3534, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 18/12 a 27/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154945** e o código CRC **C5C100FF**.

Portaria nº 375/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI 0011.315684/2019-31, Memorando nº 59/2019/EMATER-DITEP (id. 7017797) e Despacho EMATER-PRES (id. 7019887),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, do empregado **DIOGENES CADORE SIMIONATTO**, matrícula: 4358, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Cabixi/Território Cone Sul, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 05/08 a 03/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154993** e o código CRC **1E959D8A**.

Portaria nº 376/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI 0011.321126/2019-12, Memorando nº 14/2019/EMATER-GECON (id. 7070696),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado **FABIO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula: 1553, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Contabilidade-GECON/DIAFI, na ausência do titular da função, a empregada NELMA CRISTIANE DE SOUZA, matrícula: 1289, que estará em gozo de férias, no período de 05/08 a 24/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7155008** e o código CRC **FFBA4A12**.

Portaria nº 377/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 366/2019/EMATER-GEAPE, de 26 de julho de 2019, (id. 0011.275799/2019-85), em razão da duplicidade de informação e publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7162646** e o código CRC **A8E9EE4E**.

Portaria nº 378/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI 0011.323477/2019-50 e Memorando nº 213/2019/EMATER-GEAPE (id. 7092207),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do empregado, **LUIS LEANDRO CARVALHO**, matrícula: 2777, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico Segurança do Trabalho, lotado na Gerência de Administração de Pessoal/GEAPE/DIDEP, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/12 a 21/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7164171** e o código CRC **FA7C52B3**.

Portaria nº 379/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.318527/2019-87, Memorando nº 60/2019/EMATER-DITEP (id. 7046826) e Despacho EMATER-PRES (id. 7071528),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do empregado, **ANDERSON KUHLE**, matrícula: 3154, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 06/01 a 04/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7177981** e o código CRC **226289CE**.

Portaria nº 380/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.318527/2019-87, Memorando nº 61/2019/EMATER-GETEC (id. 7047791) e Despacho EMATER-PRES (id. 7071528),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da empregada, **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula: 3269, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 06/01 a 04/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178648** e o código CRC **3CCAEC46**.

Portaria nº 381/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.324925/2019-32, Memorando nº 42/2019/EMATER-GEDEP (id. 7104304) e Despacho DIDEP (id. 7163979),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias, a empregada, **ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES**, matrícula: 544, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoal-GEDEP/DIDEP, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ficando o gozo para ser usufruído no período de 05/08 a 24/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178688** e o código CRC **2E4A5CEE**.

Portaria nº 382/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.324925/2019-32, Memorando nº 42/2019/EMATER-GEDEP (id. 7104304),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula: 1566, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal-GEDEP/DIDEP, na ausência da titular da função, a empregada ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES, matrícula: 544, que estará em gozo de férias no período de 05/08 a 24/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 05/08/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178709** e o código CRC **09110969**.

Portaria nº 391/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0042.289159/2019-95, Ofício nº 3209/2019/SUGESP-GRH (id. 6738255) e Decretos (id. 6980236 e 7191517),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, a empregada **ADRIANA CAMILO DE MATOS**, Matrícula: 4244, cargo: Extensionista Social Nível Superior, que se encontrava cedida à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS e, **CEDER**, com ônus, para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, no período de 14 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 14/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 07/08/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7218272** e o código CRC **D1E4AD18**.



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

○ **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamary, 4º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho - Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 09.601.829/0001-14, doravante referida simplesmente como **CGE/RO**, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, o senhor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por interveniência do **CENTRO DE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS - CAEX, CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO E GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - GAESF**, com sede na Rua Jamari 1555, Bairro: Claria, CEP 76.801-917, Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob o número 04.381.083/0001-67, doravante referido simplesmente como **MP/RO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, o senhor **ALUILO DE OLIVEIRA LEITE**, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, da Resolução nº 9/2019-PGJ, e em consonância com as disposições contidas no Processo Administrativo SEI nº 19.25.110001029.0007487/2019-37, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo de cooperação ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, por meio do compartilhamento de informações e bases informatizadas de dados e repasse de informações cadastrais que subsidiem o desempenho de suas atividades institucionais, com o fim de prevenir e coibir condutas ilegais, visando a maior efetividade na proteção do patrimônio público.

Promover o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente acordo de cooperação para capacitações de interesse comum entre o MP/RO e a CGE/RO, sobretudo no que tange a metodologias e ferramentas de auditoria e tecnologia da informação (*Data Manning, Big Data, Data Warehouse*, etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRETENSÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Das atribuições do MP/RO

a) Fornecer, em tempo oportuno e desde que deferido pela autoridade competente e não protegidas por sigilo, as informações solicitadas pela Controladoria para subsidiar instrução de processos em tramitação neste órgão, bem como encaminhar informações de procedimentos a CGE/RO que possam gerar apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas – PAR, na forma do Decreto Estadual nº 23.907/19.

b) Requisitar à Controladoria as informações e/ou documentos disponíveis necessários à responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;

c) Efetuar diligências de caráter informativo, objetivando a apuração de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, incluídas as entidades públicas com administração descentralizada, bem como aquelas mantidas ou instituídas pelo Poder Público e, enfim, quaisquer entidades que tenham sob sua guarda e responsabilidade dinheiros, bens ou valores públicos;

d) Apoiar, dentro das suas atribuições institucionais, os auditores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, na execução das ações de controle nos municípios e na capital rondoniense, que envolvam recursos do Estado de Rondônia;

e) Informar, quando possível, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pelo CEAF, ou este em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum a CGE/RO e a este presente termo de cooperação.

2.2 – Das atribuições da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia

a) Fornecer, quando requisitadas, em tempo oportuno, informações e/ou documentos ao MP/RO, tendo em vista a responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;

b) Franquear acesso às bases de dados e sistemas informatizados que a CGE/RO detenha de gestão orçamentária e financeira, folha de pagamentos, contratos e outros do Estado de Rondônia, sendo o uso das informações restrito às atividades institucionais desenvolvidas pelo MP/RO;

c) Constatado indicio de cometimento de ilícito criminal ou de improbidade, encaminhar os elementos disponíveis ao MP/RO;

d) Havendo ameaça de lesão ou lesão ao patrimônio público, remeter ao MP/RO, independentemente de solicitação, cópias de relatórios de inspeções/auditorias ordinárias ou extraordinárias e os autos de fiscalização/autuação realizados;

e) Informar, quando possível, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pela CGE/RO, ou em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum ao MP/RO e a este presente termo de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo de cooperação não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo fato de as atividades consignadas neste acordo de cooperação já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos acordantes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo.

No âmbito do MPRO, a gestão do presente acordo caberá ao Diretor do Centro de Atividades Extrajudiciais (CAEX), e, de forma supletiva, ao Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Ao gestor do acordo de cooperação técnica do MPRO competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Órgão.

Parágrafo primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o MPRO e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

O prazo ou duração do presente acordo de cooperação é de 48 (meses) meses, comportando sucessivas prorrogações, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Diário Oficial do Estado e pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas e litígios oriundos desse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente acordo de cooperação, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

ALUILO DE OLIVEIRA LEITE
Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Testemunhas:

Pablo de Oliveira Martins
CPF nº 011.141.542-02

Jardel Henrique Mendonça
CPF nº 002.321.132-62



Documento assinado eletronicamente por **Aluílo De Oliveira Leite, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/07/2019, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Usuário Externo**, em 23/07/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jardel Henrique Mendonça, Assessor Jurídico**, em 24/07/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo De Oliveira Martins, Assessor Jurídico**, em 24/07/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **0376618** e o código CRC **75233F8C**.

19.25.110001029.0007487/2019-37

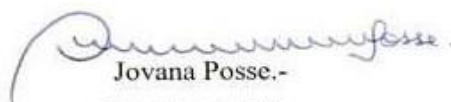
0376618v21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2019** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 502/DPCN/2017, fica suspenso sine die**, conforme Liminar deferida no Processo Judicial 7001618-51.2019.8.22.0018 em trâmite na Vara Cível da Comarca de Santa Luzia D'Oeste – Rondônia. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br, ou via e-mail cpl@altoalegre.ro.gov.br, ou através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. A retomada do Processo será informada através dos meios constantes no Edital.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Agosto de 2019.



Jovana Posse.-

Presidente CPL

(Assinado em 08/08/2019 às 08:00hs)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
7159/2019/SEMSAU

OBJETO: Serviços de reforma e adequação do Hospital Municipal da Criança, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto nº. 15.037 de 23 de janeiro de 2019, por meio da Presidente, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações nas condições elencadas no subitem 15.5 do Edital, item 18 do Projeto Básico, Clausula Oitava da Minuta de Contrato e inclusão dos Anexos XV e XVI no Edital, em face da revogação do Decreto nº 15.585/2019. Informa ainda, que houve correção no nº da licitação, antes publicada como Concorrência nº 001/2019/CPL/SML, passando a ser Concorrência nº 002/2019/CPL/SML. Face ao exposto, em cumprimento ao § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93, a abertura inicialmente estabelecida para o dia 03 de setembro de 2019, **fica prorrogada para o dia 11 de setembro de 2019 às 09h00min** (horário local), no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos que o Edital corrigido na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura, junto a CPL e ainda no site: www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021.

Ariquemes-RO, 07 de agosto de 2019

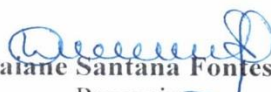

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMA

(assinado em 07/08/2019 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 1072/SEMOSP/2019-SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8792/GAB/PMB/2019, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Sacos de Cimento de 50 kg)**. Valor prévio total R\$ 423.995,00 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 21/08/2019 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 07 de agosto de 2019.


Dalane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 07/08/2019 às 12h37min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO N.º 1061/SEMA/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n.º. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei n.º 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2019/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto: Futura e Eventual a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leve, pesado e maquinários pertencentes à frota Municipal. Com valor médio estimativo: **R\$ 353.064,50** (trezentos e cinquenta e três mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 23/08/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 08 de agosto de 2019.

Daiane Santana Fontes

Pregoeira

Decreto n.º 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 08/08/2019 às 09h10min)

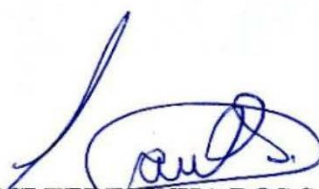
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 038/2019/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de Material Consumo (Medicamentos) com recursos Oriundos do Convênio n.º 218/PGE - 2018 celebrado entre Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Cabixi, conforme Convênio e Plano de trabalho, processo administrativo n.º 363/2019/SEMUSA - Valor estimado R\$ 32.231,50, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 12/08/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 26/08/2019 as 8:00 horas, Início de abertura das propostas 26/08/2019 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 26/08/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 26/08/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353..

Cabixi-RO, 08 de Agosto de 2019.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 08/08/2019 às 08h30min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019.
PROCESSO Nº 9133/GLOBAL/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que fica reagendado o certame para o dia 21/08/2019 às 10:00 (Horário de Brasília), considerando alteração da plataforma que irá operar o certame em virtude do tipo de licitação, portanto, onde se lê "http://www.comprasgovernamentais.gov.br" leia-se "http://www.licitanet.com.br". Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07 de agosto de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19



assinado em 07.08.2019 às 11h00min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

Processo Administrativo 2212/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS.
CONTRATADO: Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Cláusula Primeira – Fica aditivado a Clausula Sexta do Contrato 046/2018, por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03/08/2019 a 03/09/2019, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula Segunda - Fica Aditivado o contrato 046/2.018 , com aditivo de valor, para realizar a Ampliação da Escola Moranguinho Feliz localizada na Rua Antônio Carlos Zancan, nº 1995, Bairro Maranata, no Município de Cerejeiras – RO, com recursos próprios, no valor de R\$ 22.137,00 (vinte e dois mil cento e trinta e sete reais), conforme Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas do Contrato nº 046/2018 do Processo 1358/2018 permanecem inalteradas.


Luiz da Silva Mota

Cerejeiras, 2 de Agosto de 2019.

Assessor de Imprensa Comunicação e Cerimonial

(Assinado em: 02/08/2019 as 8h e 30min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018

Processo Administrativo 2215/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS.
CONTRATADO: Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica Aditivado o contrato 128/2018, no valor de R\$ 8.409,76 (oito mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos), com recursos próprios, na execução da Obra de Construção de um Ponto de Táxi e Moto Táxi, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Contrato nº 128/2018 do Processo 2215/2018 permanecem inalteradas.

Cerejeiras, 30 de julho de 2019.


Luiz da Silva Mota

Assessor de Imprensa Comunicação e Cerimonial

(Assinado em: 30/07/2019 as 9h e 45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2901/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECCEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **013/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, SPDA NA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ MIREYA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECCEL. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 28 de agosto de 2019, Horário: 14h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru

Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia

Contato: (69) 3521-6993

E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL;
12.361.0009.1140.0000 – Melhorias nas infraestrutura das Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Ficha – 622
Valor de R\$ 130.983,90 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Jaru/RO, 07 de agosto de 2019.


Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ 01694831264 Assinado em: 07/08/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 07/08/2019 às 16h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 012/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2899/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECCEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **012/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES NA ESCOLA MUNICIPAL JEAN CARLOS MUNIZ**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECCEL. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 28 de agosto de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru

Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia

Contato: (69) 3521-6993

E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL;
12.361.0009.1140.0000 – Melhorias nas infraestrutura das Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Ficha – 622
Valor de R\$ 60.129.33 (sessenta mil e cento e vinte nove e trinta e três centavos).

Jaru/RO, 07 de agosto de 2019.



Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 07/08/2019 às 16h50min)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 090/GP/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO GLOBAL

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

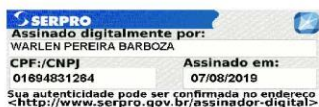
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **30 de julho de 2019**, às **08h10min**, a seguir: em análise nos termos do tópico 06 do Edital passou-se a 1ª fase da licitação concernente a abertura, análise e julgamento do Envelope nº 01 contendo os “Documentos de Habilitação”. As empresas: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, CNPJ: 21.777.355/0001-61; CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.512.584/0001-87; EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA –ME, CNPJ: 27.568.065/0001-94; CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ: 07.131.803/0001-24. Estando estas em conformidade com a exigências editalícias, sendo declaradas **habilitadas**.

Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, lavrou-se **ATA** que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes, sendo que após dada a publicidade do resultado.

A Comissão Permanente de Licitação ainda, torna público que encontram-se convocados os interessados na licitação supramencionada, para **sessão de abertura do Envelope nº 02, no dia 20 de agosto de 2019, às 08:30**, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 07 de agosto de 2019.



Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(Assinado em 07/08/2019 às 10h31min)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 062/CPL/PMJP/RO/2019

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 10730/GAB/PM/JP/19, “torna público” para conhecimento dos interessados que em detrimento a impugnação ao Edital de licitação epígrafado, autorizado pelo Processo nº 5619/19/SEMOSP, cujo objeto trata de **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de “Materiais Elétricos”**, fica retificado o Edital supra, passando o item 14.7.1 a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

14.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, em nome da LICITANTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou no caso de pessoa jurídica de direito privado **(com a firma do emissor reconhecida em cartório)**, comprovando a aptidão anterior no fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

Leia-se:

14.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, em nome da LICITANTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão anterior no fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

Observamos que, não houve a necessidade de reabrir o prazo. Permanece inalterada a data de abertura da sessão: **DATA DE ABERTURA:** 09 de agosto de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza

Pregoeiro

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº **2/2019/PMT**
Processo nº 383/2019/SEMTAS

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que esta ANULADA a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do Tomada de Preços Nº **2/2019/PMT**, referente ao **Processo nº 383/2019/SEMTAS**. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017, MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. NO VALOR DE R\$: 505.200,00 (QUINHENTO E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Realizada no dia 10 de junho de 2019, às 09:00 horas/local no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO. MOTIVO: DE ACORDO COM O PARECER N. 1174/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, que julgou NÃO ACEITO, pelo motivo do não atendimento de publicidade elencada no art. 21, §III, da lei 8666/93, indicando assim a necessidade de realização de um novo certame. Maiores informações pelo site: www.theobroma.ro.gov.br; links: portal da transparência/licitação/tomadadepreço ; ou ainda cpltheobroma@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/**984739570**. THEOBROMA, 07 de agosto de 2019, às: 10:40hs


Harani Eliza Bianchi
Presidente/PMT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 036/2019 referente ao Processo administrativo n. 1377/2018, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMSAU, ADJUDICO; item 01, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) em favor do licitante: GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIREI.

Urupá-RO, 07 de agosto de 2019


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 07/08/2019 ÀS 13:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
EXTRATO CONTRATO: 033/2019-SEMINFRA

EXTRATO CONTRATO N. 033/2019-SEMINFRA. Processo n. 435/2019, CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 02.381.253/0001-88. Pregão Eletrônico n. 016/2019. OBJETO: Contratação de 430 horas máquinas: 03 Motoniveladora 103 KW, potência mínima de 120HP. VALOR: R\$ 106.635,70. RECURSO: Convênio n. 001/19/FITHA. PRAZO: 05/08/2019 a 25/11/2019. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR**, pela Contratada. Data de Assinatura: 05.08.2019.

EXTRATO TERMOS DE COOPERAÇÃO: 001 A 011 DE 2019-SEMINFRA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR II (ASPRORMAP II)**, inscrita no CNPJ: 08.022.395/0001-35. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Freezer horizontal, Tombamento: Estadual n. 5582 e Municipal n. 15308, Valor: R\$ 3.319,99; Despoldadeira em aço inox, Tombamento Municipal n. 13314, Valor: R\$ 3.333,00. SIGNATÁRIO: Marina Maturana. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 002/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS PROJETO TANCREDO NEVES (APRUTANE)**, inscrita no CNPJ: 84.651.983/0001-16. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Trator agrícola, Tombamento: Estadual n. 7720 e Municipal n. 15311, Valor: R\$ 85.500,00; Carreta agrícola, Tombamento: Estadual n. 6744 e Municipal n. 14882, Valor: R\$ 7.272,72; Grade Aradora, Tombamento: Estadual n. 6826 e Municipal n. 14887, Valor: R\$ 17.260,60. SIGNATÁRIO: Márcio Alves do Carmo. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 003/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ:



63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE (APRUBASE)**, inscrita no CNPJ: 01.796.057/0001-01. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Trator agrícola, Tombamento: Estadual n. 7718 e Municipal n. 15309, Valor: R\$ 85.500,00; Carreta agrícola, Tombamento: Estadual n. 6740 e Municipal n. 14879, Valor: R\$ 7.272,72; Perfurador de solo, Tombamento Municipal n. 15226, Valor: R\$ 4.790,00. SIGNATÁRIO: Gutemberg Rocha Ruas Santos. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 004/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRABALHADORES RURAIS UNIDOS POR URUPÁ (ACATRU)**, inscrita no CNPJ: 02.294.389/0001-50. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Grade Aradora, Tombamento: Estadual n. 6825 e Municipal n. 14884, Valor: R\$ 17.260,60. SIGNATÁRIO: Paulo de Paiva Pires. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 005/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MÚTUA (AGRIFAM)**, inscrita no CNPJ: 07.104.281/0001-71. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Trator agrícola, Tombamento: Estadual n. 7719 e Municipal n. 15310, Valor: R\$ 85.500,00; Carreta agrícola, Tombamento: Estadual n. 6741 e Municipal n. 14880, Valor: R\$ 7.272,72; Grade aradora, Tombamento: Estadual n. 6830 e Municipal n. 14885, Valor: R\$ 17.260,60; Despoldadeira em aço inox, Tombamento Municipal n. 13315, Valor: R\$ 3.333,00; Tanque refrigerador de leite, Tombamento: Estadual n. 5216 e Municipal n. 14890, Valor: R\$ 8.616,63. SIGNATÁRIO: Osmar Ferreira da Silva. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 006/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESQUINÃO PARA AJUDA MÚTUA (ASPREAM)**, inscrita no CNPJ: 09.536.221/0001-53. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Tanque refrigerador de leite, Tombamento: Estadual n. 5215 e



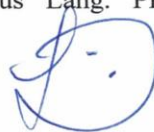
Municipal n. 14891, Valor: R\$ 8.616,63. SIGNATÁRIO: José Maria de Oliveira Armando. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 007/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTORES RURAIS URUPAENSE DE AJUDA MÚTUA (ACPRUAM)**, inscrita no CNPJ: 01.597.940/0001-72. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Carreta agrícola, Tombamento: Estadual n. 6742 e Municipal n. 14881, Valor: R\$ 7.272,72. SIGNATÁRIO: Fernandes Celeri. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 008/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-2 (APRUC-2)**, inscrita no CNPJ: 05.856.005/0001-34. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Trator agrícola, Tombamento: Estadual n. 7721 e Municipal n. 15312, Valor: R\$ 85.500,00; Grade aradora, Tombamento: Estadual n. 6828 e Municipal n. 14888, Valor: R\$ 17.260,60; Carreta agrícola, Tombamento: Estadual n. 6743 e Municipal n. 14883, Valor: R\$ 7.272,72. SIGNATÁRIO: Ivanil Nonato de Souza. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 009/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA A CINCO (APRULAC)**, inscrita no CNPJ: 05.586.357/0001-17. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Carreta agrícola, Tombamento: Estadual n. 7709 e Municipal n. 15315, Valor: R\$ 5.994,00; Grade aradora, Tombamento: Estadual n. 7784 e Municipal n. 15316, Valor: R\$ 14.240,00. SIGNATÁRIO: José Lopes de Souza. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 010/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021.



CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTA DA LINHA C-05 (APREU)**, inscrita no CNPJ: 07.874.474/0001-01. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Grade aradora, Tombamento: Estadual n. 6827 e Municipal n. 14886, Valor: R\$ 17.260,60. SIGNATÁRIO: Valtair José Pereira. Data de Assinatura: 27/06/2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO: 011/2019-SEMINFRA. Processo: **107/2019.** Chamamento Público n. **001/2019.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 27/06/2019 a 27/06/2021. CONTRATADA/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ (ASPRU)**, inscrita no CNPJ: 05.707.153/0001-97. OBJETO: **Cessão de equipamentos agrícolas, sendo:** Trator agrícola, Tombamento: Estadual n. 7723 e Municipal n. 15314, Valor: R\$ 85.500,00. SIGNATÁRIO: Lourivaldo Rodrigues Bonfim. Data de Assinatura: 27/06/2019.

Urupá-RO, 07 de agosto de 2019.


CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO
Assinado em 07/08/2019 às 08:10

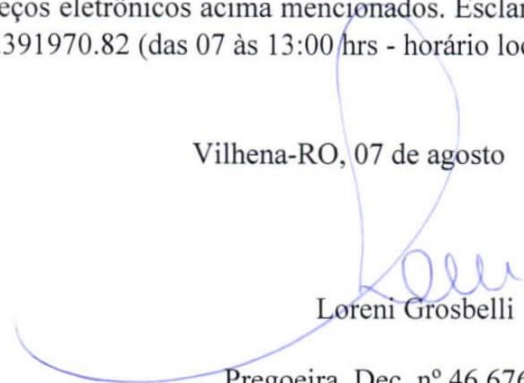
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019/SEMOSP/SRP - MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2164/2019/SEMOSP**

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 46.676/19), torna público para conhecimento dos interessados que foi remarcada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 094/2019/SEMOSP/SRP, do tipo menor preço total por lote, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMOSP. Proc. 2164/2019. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as demandas da SEMOSP, nos serviços de manutenção e conservação da iluminação pública, por 12 (doze) meses. Valor Estimado R\$ 1.669.562,52. Disputa de preços: dia 22/08/19, às 09:25 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 07 de agosto de 2019.


Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 46.676/2019.

(assinado em 07.08.2019 às 10:05 horas)